



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
(14º Regimento de Infantaria/1935)  
“REGIMENTO ARARIGBÓIA”**

**TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N [REDACTED]

NUP: [REDACTED]

Barcelos, AM, 17 de março de 2025.

236. **A não previsão de cotas reservadas deve ser devidamente justificada nos autos, nos termos do art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015.**

237. **Devem** ser observadas, ainda, as restrições de previsão de tratamento favorecido ou beneficiado a microempresas e empresas de pequeno porte previstas no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **II.6.9. Análise de riscos e matriz de risco**

238. O art. 18, inc. X, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos. Além disso, a Administração pode se valer das informações geradas no gerenciamento de riscos para, se for o caso, construir a Matriz de Alocação de Riscos, prevista na Lei nº 14.133, de 2021.

239. O Gerenciamento de Risco se materializa pelo denominado “Matriz de Gerenciamento de Riscos” e deverá ser confeccionado no módulo de Gestão de Riscos Digital, no Portal de Compras do Governo Federal.

240. **Deve-se** evitar o preenchimento da Matriz de Gerenciamento de Riscos ("mapa de riscos") com termos e expressões genéricas e meramente protocolares, sem cuidar das particularidades do caso concreto bem como diagnosticar as unidades que, de fato, possam contribuir para evitar a ocorrência do evento ou então minimizar os efeitos decorrentes de sua concretização.

241. O “Mapa de Riscos”, o qual deve ser reanalisado conforme avança o planejamento da contratação, **deverá** ser atualizado e juntado: ao final da elaboração do Estudo Técnico Preliminar; ao final da elaboração do Termo de Referência; após a fase de Seleção do Fornecedor; e após eventos relevantes.

#### **II.6.10. Minuta de Edital**

##### **a) aspectos gerais**

242. O artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021, reza, de forma clara e objetiva, que Edital **deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.** Destaca-se que o §1º do desse artigo estabeleceu a utilização de minutas padronizadas sempre que o objeto permitir.

243. Tratando a presente MJR de aquisições de bens comuns sem maior complexidade, **recomenda-se** utilizar a minuta padronizada fornecida pela AGU. A não utilização do artefato produzido pela AGU é medida excepcional, que **deve** ser justificada pelo assessorado.

##### **b) restrição à participação no certame**

244. Destaca-se que o art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios.

245. Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

246. O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.

247. Especificamente em relação a consórcios, o art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações. O mesmo ocorre em relação à participação de cooperativas, cujas exigências estão dispostas no art. 16 da legislação de referência.

248. Diante do exposto, qualquer vedação no Edital de participação de interessados na licitação, inclusive cooperativas e consórcios, **deverá** ser justificada no processo.

### **c) modo de disputa**

249. Com relação ao modo de disputa da licitação, o art. 56 da Lei nº 14.133, de 2021, dispõe que poderá ser aberto ou fechado, podendo-se adotar de forma isolada ou conjunta.

250. **Ressalta-se que a utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço.**

251. A escolha do modo de disputa é decisão discricionária do Gestor, e **deve** constar expressamente do texto do Edital.

252. Caso decida o órgão assessorado pelo modo de disputa "aberto e fechado", insta ressaltar que houve atualização quanto ao percentual da margem de preferência, de 10% (dez) para 20% (vinte), conforme recente atualização IN SEGES nº 73/2022 pela IN SEGES/MGI nº 79/2024. Portanto, **recomenda-se** a alteração do percentual disposto no item 6.12.2 na minuta de edital elaborada pela AGU.

### **d) margens de preferência**

253. De acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, a Administração **poderá** estabelecer margens de preferência, conforme premissas indicadas em seu art. 26 (*bens manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, assim como bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis*) e no Decreto nº 11.890, de 22 de Janeiro de 2024.

254. Convém observar que o art. 27 estabelece a obrigatoriedade de divulgação, em sítio eletrônico oficial, a cada exercício financeiro, da relação de empresas favorecidas em decorrência da aplicação de margens de preferência, com indicação do volume de recursos destinados a cada uma delas.

### **e) cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado**

255. O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será **obrigatória** a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

## **f) critérios de desempate de propostas ou lances**

256. Preconiza o art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, que havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate, nesta ordem, serão: a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação; b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei; c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

257. Adotando-se os critérios acima dispostos e não sendo possível averiguar o desempate, estabelece o § 1º do art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, que será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por: a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize; b) empresas brasileiras; c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

258. Ressalta-se que a Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de dezembro de 2022, recentemente alterada pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024, estabeleceu que, permanecendo o empate após aplicação de todos os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. Recomenda-se incluir tal disposição após o subitem 6.21.2 da minuta de edital fornecida pela AGU.

## **II.6.11. Minuta de Contrato**

### **a) obrigatoriedade e facultatividade do instrumento contratual**

259. A Lei nº 14.133, de 2021, previu que, em regra, é obrigatório o uso do instrumento contratual para formalizar o ajuste entre Administração e contratado, facultando-se, contudo, a sua não utilização nos casos de: a) dispensa em razão do valor; b) nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras (art. 95).

260. A facultatividade da não utilização do instrumento contratual somente é possível nos casos taxativos previstos no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, e depende de prévia **justificativa** nos autos. A flexibilização legal do uso do instrumento contratual deve levar em consideração os casos de contratações mais simples, seja sob o aspecto econômico (inc. I do art. 95) seja sob o aspecto da durabilidade das relações jurídicas (inc. II do art. 95).

261. ale esclarecer, no que diz respeito à hipótese do inc. II do citado art. 95, “entrega imediata” deve ser entendida como aquela que ocorre em até 30 (trinta) dias a partir do pedido formal de fornecimento feito pela Administração, hipótese em que o contrato pode ser substituído pela emissão da nota de empenho (ou outro instrumento hábil), desde que a proposta esteja válida na ocasião da solicitação, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdão 9.277/21 - Segunda Câmara do TCU; Acórdão 1234/2018 -Plenário do TCU).

262. Para o prazo máximo de 30 dias, **deve-se** considerar, inclusive, as eventuais prorrogações na entrega do objeto contratual.

263. Importante destacar que, se da contratação com entrega imediata e integrar resultar obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor, **não poderá** haver a substituição do termo de contrato.

264. Ressalta-se, outrossim, que a opção pela substituição do termo contratual por outro instrumento, nos casos previstos em Lei, **deve** ser feita na fase dos estudos e planejamento da contratação, analisando caso a caso. Assim, não é possível fazer essa opção após ultrapassada a fase de planejamento interno.

265. Nos casos em que a Lei faculta o uso do instrumento contratual, a Administração **poderá** utilizar outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

266. **Note-se que mesmo nas hipóteses de substituição do instrumento de contrato, deve-se aplicar, no que couber, as cláusulas contratuais necessárias, previstas no art. 92 da nova Lei, conforme estabeleceu o § 1º do art. 95 supratranscrito.**

267. Sobre a possibilidade de substituição do contrato do por outro instrumento equivalente, nos moldes do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, **ressalta-se** o contido no DESPACHO n. 00315/2024/DIAQ/SCGP/CGU/AGU, subscrito pelo douto Diretor de Aquisições da SCGP:

*"2. Após debates com a equipe DIAQ, entendeu-se por retirar flexibilização outrora construída para firmar entendimento que:*

*- Se a compra realizada for para entrega parcelada, a Administração haverá necessariamente que estabelecer um "cronograma de entregas" e firmar termo de contrato, uma vez afastado o requisito de entrega "integral" do art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021 que autoriza o uso da nota de empenho como substitutivo daquele."*

268. Decidindo a Administração pela substituição do contrato, **deve**, ainda, adotar as seguintes cautelas apontadas no PARECER n. 00016/2023/CNLCA/CGU/AGU, elaborado pela CÂMARA NACIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CNLCA/DECOR/CGU:

*"Considerando a relevância da informação para a regência da relação contratual, seria recomendável que o termo simplificado a que se refere o art. 95, caput e § 1º, da NLL, contasse com: a) o objeto do contrato (art. 92, I); b) o regime de execução e/ou a forma de fornecimento (art. 92, IV); c) o preço e as condições de pagamento, assim como as regras necessárias para a aplicação do reajuste[2] (art. 92, V); d) o cronograma de execução físico-financeiro do objeto (art. 92, incisos VI e VII); e e) os direitos e responsabilidades do contratado e da contratante, assim como as regras para a aplicação da pena de multa[3] (art. 92, XIV). Vale dizer que tais itens são aqui apontados apenas de forma exemplificativa, devendo sempre haver a ponderação da autoridade competente para cada caso concreto.*

*Essa formalidade mitigada do art. 95 da NLL é a consagração do princípio da proporcionalidade (art. 5º da NLL), pois o Legislador, considerando os bens jurídicos envolvidos em questão, flexibiliza a forma em termos de elementos contuendísticos do instrumento, mas mantém a necessidade de cristalização dos termos da relação por meio de um documento escrito, física ou eletronicamente (§ 3º do art. 91). Ou seja, a Lei nº 14.133, de 2021, aplica o princípio da proporcionalidade para estabelecer medidas de formalização da relação contratual.*

*Assim, é lícito dizer que para as situações do caput do art. 95 é exigida a forma escrita, mas com flexibilização dos requisitos do art. 92 (conteúdo do instrumento). É necessário, então, que haja um documento (carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço) no qual constem as cláusulas indispensáveis para o caso concreto. É possível, também, que tais cláusulas estejam escritas no termo de referência ou no projeto básico da contratação, devendo a Administração, em tal caso, colher a assinatura do contratado em um documento no qual ele dê ciência do quanto consta no termo de referência ou no projeto básico e manifeste sua aquiescência com as obrigações ali contidas."*

## **b) reajuste**

269. O órgão licitante **deverá** observar o disposto no art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, o qual estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no Edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos. Sobre o assunto, ressalta-se posicionamento firmado pelo TCU no sentido de ser ilegal a previsão de reajuste contratual com prazo contado da data da apresentação da proposta (Acórdão 1795/2024 - Plenário).

## **c) multa**

270. No que diz respeito às multas, faz-se necessário que o órgão demandante verifique os percentuais estabelecidos para aplicação da penalidade de multa, considerando o disposto no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. A fixação do percentual de multa **deve** ser estabelecida de forma proporcional à infração, isto é, que haja uma multa maior para infrações mais graves e menor para infrações menos graves, considerando os limites de percentuais mínimos e máximos (0,5% a 30%) dispostos no § 3º do referido art. 156.

271. Quando do preenchimento das lacunas nos modelos da AGU, importante se valer da expressão "até", pois permite mensuração da penalidade conforme reprovabilidade da conduta.

## **d) vigência contratual**

272. No que se relaciona ao prazo de vigência, o do instrumento contratual ou substitutivo e o da Ata de Registro de Preços, estes não se confundem e nem se equivalem, visto que são instrumentos independentes e com propósitos diferentes. Assim, quanto ao prazo de vigência da contratação, o órgão técnico **deverá** considerar como termo inicial, via de regra, a data da assinatura do termo contratual ou a data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

273. Destaca-se que o prazo de uma contratação nunca será contado a partir da assinatura de uma ata de registro de preço e nunca terá seu prazo de vigência atrelado ao prazo de vigência da ata de registro de preços. Caso a Administração opte por adquirir ou contratar o objeto licitado e registrado em Ata, **deverá** fazê-lo dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, mas a vigência dessa contratação não fica limitada ou atrelada à vigência da Ata utilizada.

## **II.7. Sistema de Registro de Preço, quando o caso**

### **a) aspectos gerais**

274. Tratando-se de aquisição de bens e, portanto, de compras, a Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a Administração deverá observar o Sistema de Registro de Preços - SRP, **quando pertinente** (art. 40, inc. II, NLCC).

275. O SRP é um procedimento auxiliar permitido pela Lei, que facilita a atuação da Administração em relação a futuras prestações de serviços e aquisição gradual de bens. Utilizando esse procedimento, pode-se abrir um certame licitatório em que o vencedor terá seus preços registrados no instrumento auxiliar denominado Ata de Registro de Preços para que posteriores necessidades de contratação sejam dirigidas diretamente a ele, de acordo com os preços e condições definidas.

276. Destaca-se que, nos termos do art. 3º do Decreto nº 11.462, de 2023, o SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial nos casos que a norma elenca.

277. Veja-se que as hipóteses aventadas nos incisos do art. 3º não são taxativas (o caput do art. 3º usa a expressão "em especial"), ou seja, poderá a Administração adotar o Sistema de Registro de Preços em outras situações, desde que devidamente demonstrada a pertinência da situação com o SRP. É **indispensável** constar nos autos a fundamentação para adoção do SRP.

278. A despeito da não taxatividade, fato é que o sistema de registro de preços para aquisições costuma ser adotado:

- quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
- quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

279. Por outro lado, **não se mostra viável** a utilização do SRP quando a unidade demandante almeja a realização de uma contratação única e integral do objeto licitatório. Assim, inclusive, já decidiu o Tribunal de Contas da União no Acórdão 546/2024 - Plenário.

280. Na licitação para registro de preços será adotado o critério de julgamento de *menor preço* ou de *maior desconto* sobre o preço estimado ou a tabela de preços praticada no mercado, sendo que para os casos que se subsumirem a este referencial o critério de julgamento terá que ser **menor preço**.

#### **b) Intenção de registro de preços - IRP**

281. Decidindo a unidade gestora pela adoção do Sistema de Registro de Preços, caberá a ela realizar o procedimento de intenção de registro de preços, conforme preconiza o art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo este procedimento dispensado apenas na hipótese de ser o órgão ou entidade gerenciadora o único contratante, devendo, nesse caso, constar nos autos a devida **justificativa** para não permitir a participação de órgãos ou entidades no registro de preços.

282. Ressalta-se que, quando houver participação de órgãos participantes, **deve o setor demandante avaliar se não é o caso de refazer a pesquisa de preços, uma vez que, em razão do aumento do número dos bens a serem licitados, as propostas dos interessados podem ter sofrido variação de preços.**

283. Note-se, portanto, que para uma licitação exitosa faz-se **necessário** uma adequada e prévia comunicação entre os órgãos envolvidos, e quanto antes se estabelecer a troca de informações entre gerenciador e participantes, melhores as condições de elaborar um Edital e um Termo de Referência adequado às demandas individuais e conjuntas.

284. Assim, tanto o órgão gerenciador como os participantes **deverão** adotar as providências que lhe competirem para a elaboração de um edital e um TR coerentes e precisos, que possam resultar em uma licitação proveitosa.

285. Vale destacar, outrossim, que somente é permitido o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, nas situações previstas no art. 4º do Decreto nº 11.462, de 2023. Nestes casos, **é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa, sendo vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata de registro de preços.**

#### **c) Das competências do gerenciador e participantes**

286. De acordo com o art. 7º do Decreto nº 11.462/2023, compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP. **Ressalta-se que os procedimentos de que tratam os incisos I a VI**

**do art. 7º serão efetivados anteriormente à elaboração do edital.**

287. Ademais, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os incisos IV e VII do caput do art. 7º.

288. Na construção do processo para uma licitação que adote o Sistema de Registro de Preços, essas competências devem ser devidamente preservadas, para uma instrução esmerada da licitação.

289. Oportuno registrar que, em regra, **o órgão participante deverá** instruir procedimento administrativo próprio, com formalização da demanda e posterior Estudo Técnico Preliminar no qual, após avaliar as possíveis decisões a se tomar para garantir a aquisição de bens que supram suas necessidades, opte, de forma motivada nos autos, pela participação em registro de preço gerenciado por outro órgão.

290. Embora não seja corriqueiro, não há óbices jurídicos, por si só, que o participante adira já ao ETP formulado pelo gerenciador, **desde que esteja na mesma estrutura administrativa e comprovadamente tenha participado dos debates e decisões que resultaram no artefato preliminar, que deverá ser por ambos assinado. Atenção: não é suficiente a simples apresentação do DFD (documento de formalização da demanda).**

291. Salutar ainda assinalar que se **informe** qual a previsão ou estimativa dos quantitativos mínimos e máximos que poderão ser contratados durante a validade da ata de registro de preços, pois tais informações consistem na forma de auxiliar os interessados no certame a elaborar sua proposta, excetuando-se apenas as hipóteses trazidas pelo artigo 4º do Decreto n. 11.462, de 2023.

292. Por fim, reitera-se que, tratando-se de licitação por meio do Sistema de Registro de Preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil (art. 17 do Decreto nº 11.462, de 2023).

**d) Minuta de Ata de Registro de Preços**

293. O certame para o registro de preços produz um documento vinculativo, de natureza obrigacional, denominado ata de registro de preços, que estabelece compromisso relacionado à futura contratação, conforme inciso XLVI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e inciso II do art. 2º do Decreto nº 11.462/2023. Este último instrumento define regras de formalização da ata, que **devem** estar em conformidade com a minuta do edital e do termo de referência. **Recomenda-se** utilizar a minuta padronizada fornecida pela AGU

294. Destaca-se que o prazo de vigência da ata, nos termos do art. 22 do Decreto, é de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**e) utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes**

295. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de “órgão ou entidade não participante”, **desde que observados** os requisitos previstos no art. 31 do Decreto nº 11.462, de 2023.

296. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor. Assim, após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até *noventa dias*, observado o prazo de vigência da ata.

297. O prazo previsto acima poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da

entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

298. Ademais disso, as adesões deverão respeitar os limites explícitos e implícitos definidos no Decreto nº 11.462, de 2023, o que deve ser acompanhado pelo órgão gerenciador.

299. Destaca-se a necessidade de **justificativa** fundamentada para permissão de carona, conforme usualmente tem apontando o Tribunal de Contas da União (Acórdão 2037/2019 - Plenário).

## **II.8. Documentos que instruem o processo licitatório**

300. Destaca-se, por oportuno, que os documentos que integram o arcabouço do certame – *Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Contrato e Ata de Registro de Preços* – **devem estar alinhados entre si, não podendo apresentar discrepâncias, inexatidões materiais ou inconsistências redacionais que possam ensejar arguição ou em alguma medida comprometer a segurança e efetividade da realização da licitação/contratação.**

## **II.9. Publicidade do Edital e do Termo de Contrato**

301. É **obrigatória** a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

302. Destaca-se, também, que, após a homologação do processo licitatório, é **obrigatória** a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## **II.10. Dever de observância às prescrições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD**

303. A Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

304. As contratações públicas não devem ficar à margem da temática da proteção de dados, alçada à categoria de direito fundamental pela EC nº 115, de 2022. Frente a tal constatação, a Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos - CNMLC/DECOR/CGU, emitiu o PARECER n. 00004/2022/CNMLC/CGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO n. 00397/2022/GAB/CGU/AGU.

305. Nessa esteira, **recomenda-se** ao órgão assessorado que não inclua nos instrumentos de contratação números de documentos pessoais, limitando-se a informar, no preâmbulo do ajuste, o nome do contratado.

## **III. CONCLUSÃO**

306. Ante o exposto, ressaltando-se os aspectos de conveniência e oportunidade, não sujeitos ao crivo desta Consultoria Jurídica da União Especializada Virtual de Aquisições, uma vez observadas todas as recomendações deste parecer referencial, inexistindo qualquer dúvida jurídica que justifique o envio de consulta específica e desde que o Órgão assessorado **ateste, de forma expressa e em cada processo**, que o assunto nele debatido é o tratado na presente manifestação jurídica referencial, **é juridicamente possível dar prosseguimento ao processo, sem submeter os autos à e-CJU/Aquisições, consoante Orientação Normativa nº 55, do Advogado-Geral da União.**

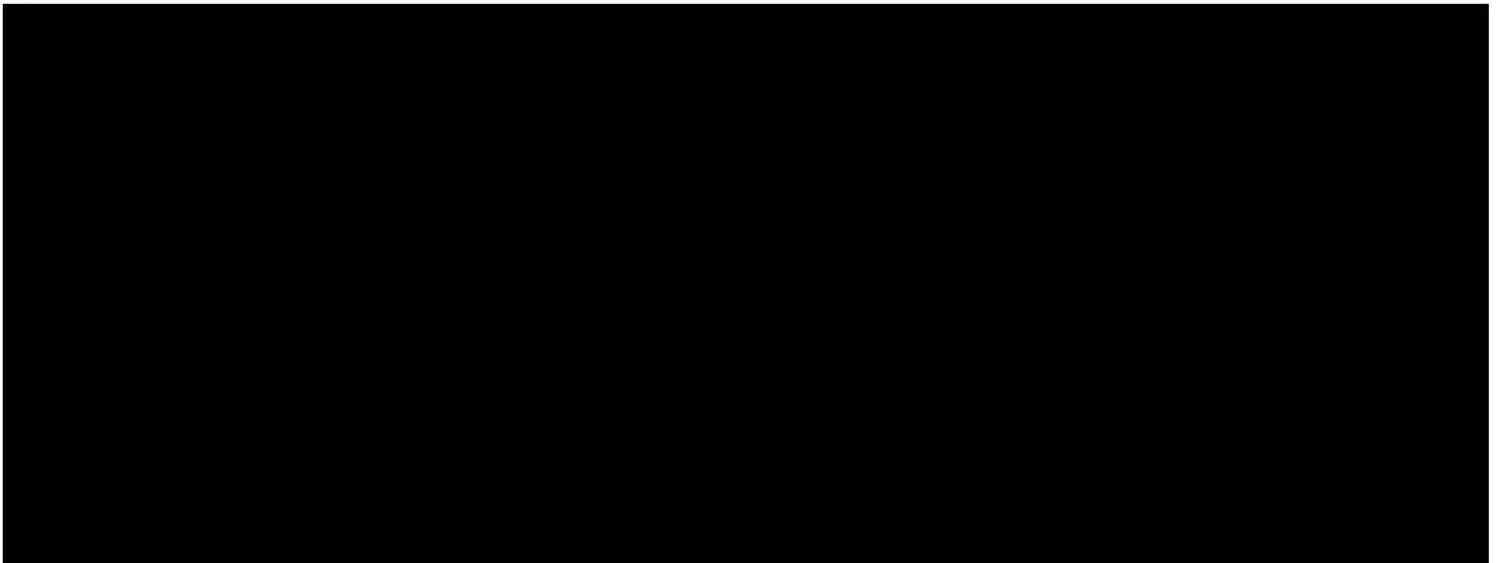
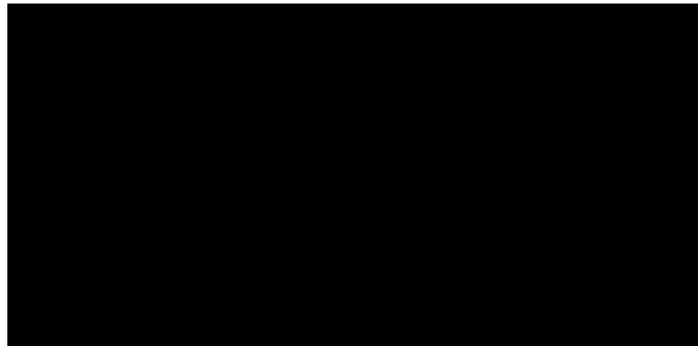
307. A utilização deste parecer referencial será possível sempre que a contratação se enquadrar em suas orientações. Novas hipóteses concretas, que apresentem questões não abrangidas por este parecer, **deverão** ser objeto de consulta específica.

308. Em atenção ao art. 9º, inciso III, alínea "a", da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, **confere-se o prazo de 06 (seis) meses a presente Manifestação Jurídica Referencial - MJ, a contar de sua assinatura.**

309. **Ficam revogados o PARECER REFERENCIAL N. 00007/2023/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU e o PARECER REFERENCIAL n. 00006/2023/COORD/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU.**

310. Uma vez aprovada a presente manifestação, recomenda-se, nos termos do art. 9º, inciso III, alíneas "b" e "c", da aludida Portaria Normativa, o seu encaminhamento à **Consultoria- Geral da União**, bem como ao **Departamento de Gestão Administrativa** da Consultoria-Geral da União para avaliação e comunicações pertinentes, notadamente conferindo-se ciência às Consultorias Jurídicas da União nos Estados.

Brasília, 25 de setembro de 2024



DIEx Simplificado [REDACTED]

EB: [REDACTED]

Barcelos, AM, 22 de novembro de 2024.

**Do** Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos**Ao Sr** Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte, Auxiliar do Pelotão Manutenção e Transporte**Assunto:** manifestação do setor técnico requisitante - [REDACTED]**Anexos:**

1) Propostas.7z

1. Solicito manifestação do setor requisitante sobre a conformidade das propostas melhor classificadas, em anexo, com o Termo de Referência, para subsidiar a decisão deste Pregoeiro de aceitação ou não das propostas, consoante ao disposto no Decreto nº 11.246/22:

"... Atuação do agente de contratação Art. 14. Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações (...)

(...)

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

(...)

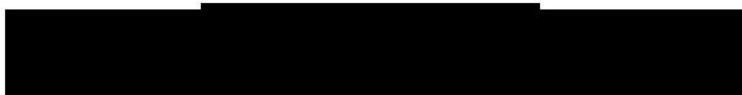
§ 1º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 4º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe."

2. Ressalta-se que a manifestação pela aceitação ou não das propostas carece de motivação, de modo que expressões "atende/não atende às exigências do Termo de Referência" sem complemento que informe as razões do atendimento ou não, restam inaptas a motivar o ato administrativo de aceitar ou recusar as propostas, impedindo a promoção do julgamento objetivo da propostas, conforme o entendimento do TCU e de DI PIETRO:

"As alegações da área técnica pela recusa de propostas devem expor, detalhadamente, as inadequações identificadas perante o instrumento convocatório e anexos, com motivação explícita, clara e congruente (Acórdão de Relação [REDACTED]-Segunda Câmara/TCU)." "O princípio da motivação exige que a Administração indique os fundamentos de fato e de direito de suas decisões. Ele está consagrado pela doutrina e pela jurisprudência, e sua obrigatoriedade se justifica em qualquer tipo de ato, porque trata de formalidade necessária para permitir o controle da legalidade dos atos administrativos. (Direito Administrativo, 33 ed. Atlas, 2020, p. 97)." "Quanto ao julgamento objetivo, que é decorrência também do princípio da legalidade, está assente seu significado: o julgamento das propostas há de ser feito de acordo com os critérios fixados no edital. (Direito Administrativo, 33 ed. Atlas, 2020, p. 787)."

3. Diante do exposto, solicito encaminhamento para manifestação do setor técnico, quanto a aceitação ou não das propostas, cuja resposta será publicada em campo específico do sítio eletrônico do Comprasnet, em obediência ao princípio da publicidade e da transparência.

4. Solicito ainda, que a análise seja feita com maior celeridade possível, tendo como data limite o dia 25NOV24 para que a SALC dê prosseguimento no referido certame licitatório.



**"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten** [REDACTED] em 22/11/2024, às 08:19 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**HO8p-evZV-uQgy-1Vek**

DIEx Simplificado Nº [REDACTED]

EB: [REDACTED]

Barcelos, AM, 22 de novembro de 2024.

**Do** Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte

**Ao Sr** Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

**Assunto:** manifestação do setor técnico requisitante - PR [REDACTED]

**Referências:**

a) Diex Simplificado nº [REDACTED]

Informo que as proposta dos itens estão de acordo com a demanda do setor requisitante baseado nos orçamentos das empresas no diex referenciado.

[REDACTED]

**"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) 2º Ten [REDACTED] em 22/11/2024, às 11:54 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

7jlu-L8iB-Ts6V-ICz6

**3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
(14º Regimento de Infantaria/1935)  
“REGIMENTO ARARIGBÓIA”**

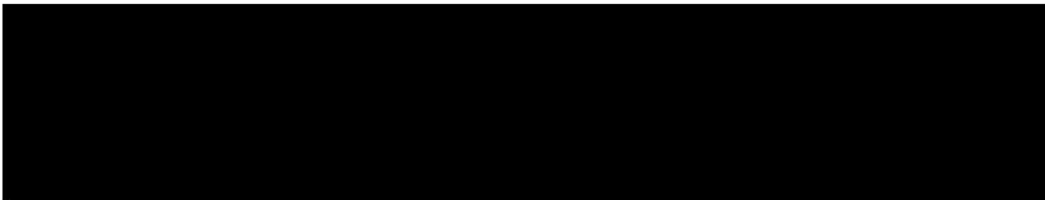


**“O CARA DE ONÇA DO MÉDIO RIO NEGRO”**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº** XXXXXXXXXX

**AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS**

**FASE DE ACEITAÇÃO**



Duque de Caxias, RJ, 13 de Novembro de 2024.

Ao Sr Presidente da Comissão do 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

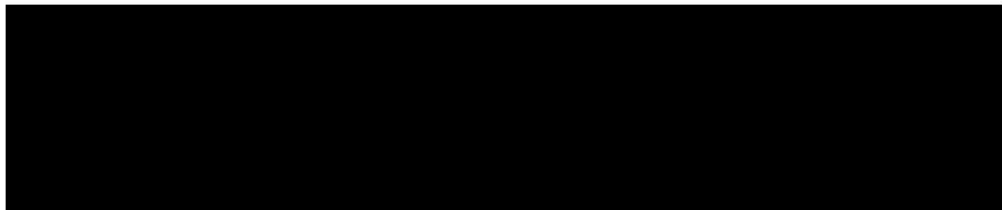
Pregão [REDACTED]

Banco: Itaú Agência: [REDACTED] Conta Corrente: [REDACTED]

Representante Comercial: [REDACTED]

OPTANTE DO SIMPLES:      SIM ( x )              NÃO (   )

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTDE	DESCONTO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Fornecimento de peças com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais(ABNT NBR 15296). Para os veículos do tipo: caminhão, veículo pesado.Com base na tabela Audatex [REDACTED]	Und	60.000	71%	0,29	17.400,00
2	Fornecimento de peças com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais(ABNT NBR 15296). Para os veículos do tipo: passeio, utilitário, pick-up.Com base na tabela Audatex ou [REDACTED]	Und	48.000	58%	0,42	20.160,00
5	Fornecimento de peças com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais(ABNT NBR 15296). Para os veículos do tipo: caminhão, veículo extra-pesado.Marca: FORD. [REDACTED]	Und	14.000	56%	0,44	6.160,00
6	Fornecimento de peças com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais(ABNT NBR 15296). Para os veículos do tipo: trator agrícola. Com base na tabela Audatex ou similar. [REDACTED]	Und	5.000	54%	0,46	2.300,00
8	Fornecimento de peças com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais(ABNT NBR 15296). Para os veículos do tipo: van, utilitário.Com base na tabela Audatex ou similar. [REDACTED]	Und	5.000	56%	0,44	2.200,00



**Valor da Proposta R\$ 48.220,00 (quarenta e oito mil e duzentos e vinte reais).**

Validade da proposta: 12 meses

Prazo de Entrega: 30 dias após o recebimento da nota de empenho.

Nos preços das mercadorias propostos já estão inclusos todas as despesas e custos diretos e indiretos (tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições, transportes, seguros e insumos) necessários ao cumprimento integral dos itens ofertados.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GUSMAO E SILVA AUTOPECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: [REDACTED]

Certidão n°: [REDACTED]

Expedição: 25/11/2024, às 16:39:07

Validade: 24/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUSMAO E SILVA AUTOPECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° [REDACTED], **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 15/04/2004	
NOME EMPRESARIAL GUSMAO E SILVA AUTOPECAS E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GS AUTOPECAS		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 14 DE JULHO	NÚMERO [REDAZIDO]	COMPLEMENTO *****	
CEP [REDAZIDO]	BARRO/DISTRITO [REDAZIDO]	MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO [REDAZIDO]	TELEFONE [REDAZIDO]		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/11/2024 às 16:03:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

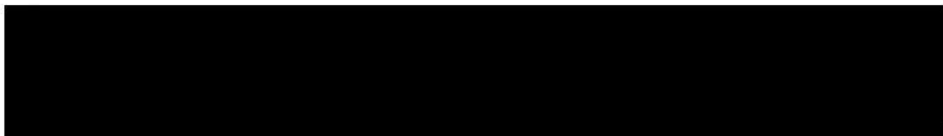
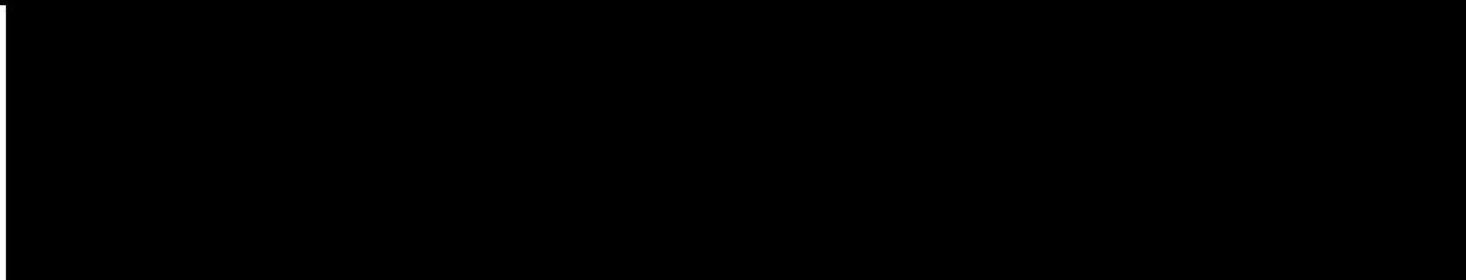
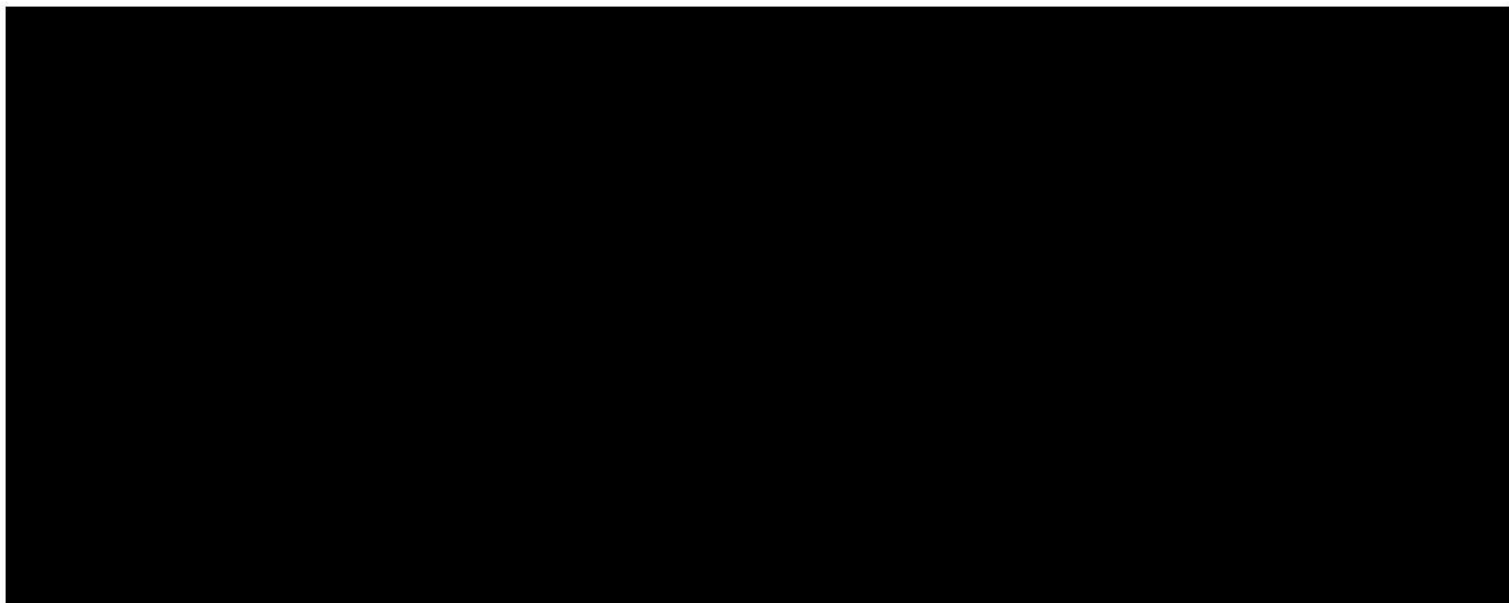
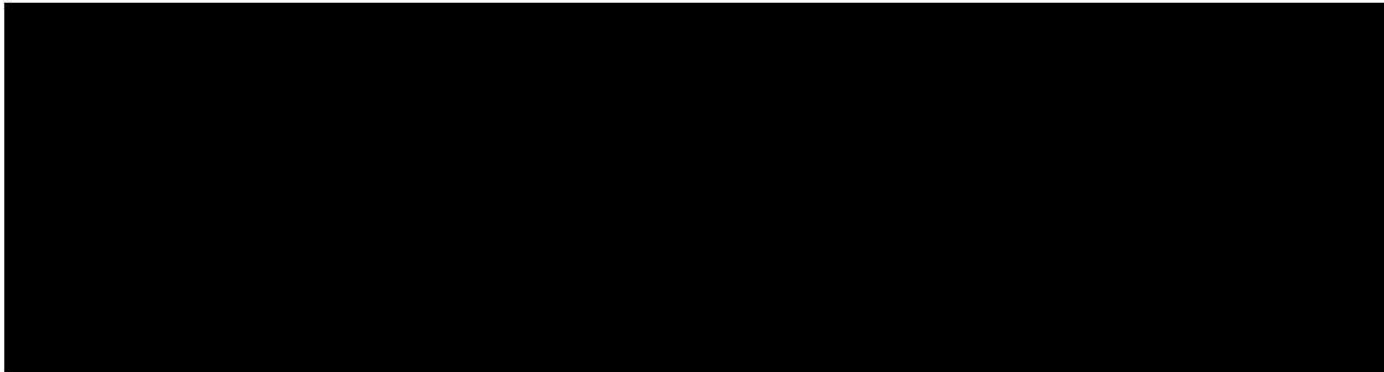




## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### **Declaração**

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:



Ao

Pregão Eletrônico N° [REDACTED]

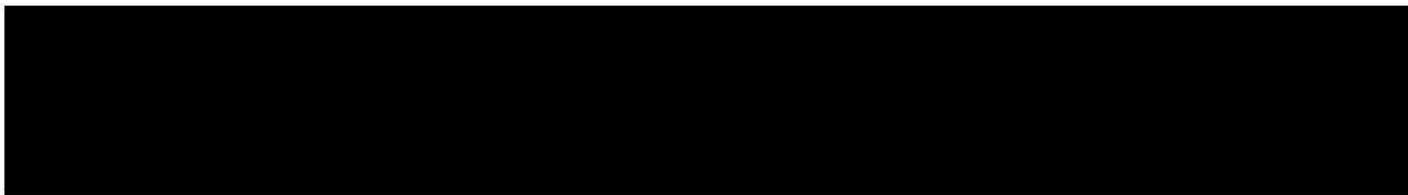
Processo Administrativo - NUP [REDACTED]

### PROPOSTA DE PREÇO

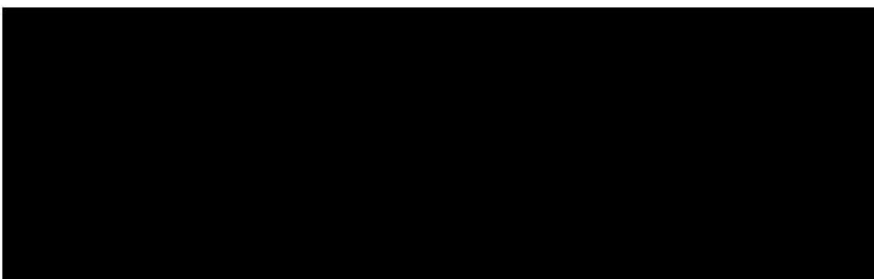
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODEL O	QTD	DESCONT O	VALOR TOTAL
3	Fornecimento de peças com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas /originais (ABNT NBR 15296). Para os veículos do tipo: passeio, utilitário, pick-up. Com base na tabela Audatex ou similar. Marca: [REDACTED]	[REDACTED]	ORIGINA L/ GENUÍN O	4800 0	62,00%	R\$ 18.240,00
4	Fornecimento de peças com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças	VOLKSWAGE N	ORIGINA L/ GENUÍN O	2000 0	64,00%	R\$ 7.200,00

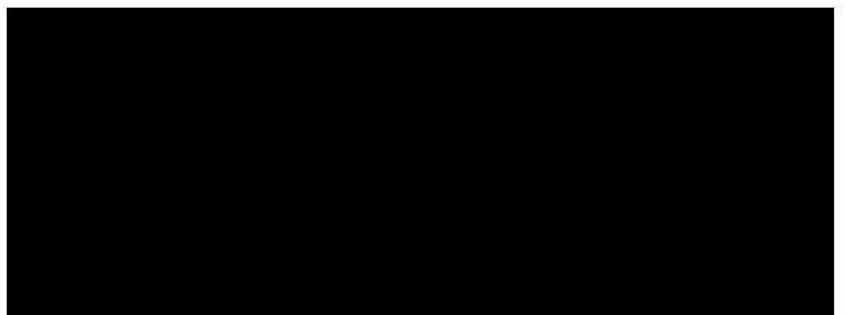
genuínas/originais (ABNT NBR 15296). Para os veículos do tipo: caminhão, veículo pesado. Com base na tabela Audatex ou similar. Marca:				
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>				R\$ 25.440,00

**Valor Total da Proposta: R\$ 25.440,00 - QUATRO MILHÕES E SETECENTOS E TREZE MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS.**



- a) nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;
- b) atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;
- c) Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato.
- d) Validade mínima da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- e) Prazo de entrega / execução: 15 (quinze) dias.
- f) Prazo de Garantia: Conforme Edital.
- g) DECLARA que sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a formação de preços e habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal.**







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: [REDACTED]

Certidão n°: [REDACTED]

Expedição: 25/11/2024, às 16:40:15

Validade: 24/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° [REDACTED], **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
05/05/2010

NOME EMPRESARIAL

HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

HOOP COMERCIO E SERVICO

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas  
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos  
33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas  
33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais  
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial  
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais  
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente  
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica  
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas  
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial  
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio  
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos  
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores  
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

05/05/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

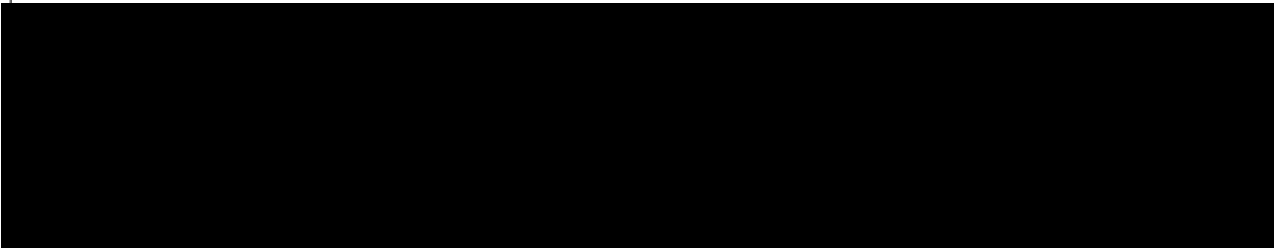
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/2010
-------------------------------	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--



ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA
-----------------------------

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2010
--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
------------------------------------



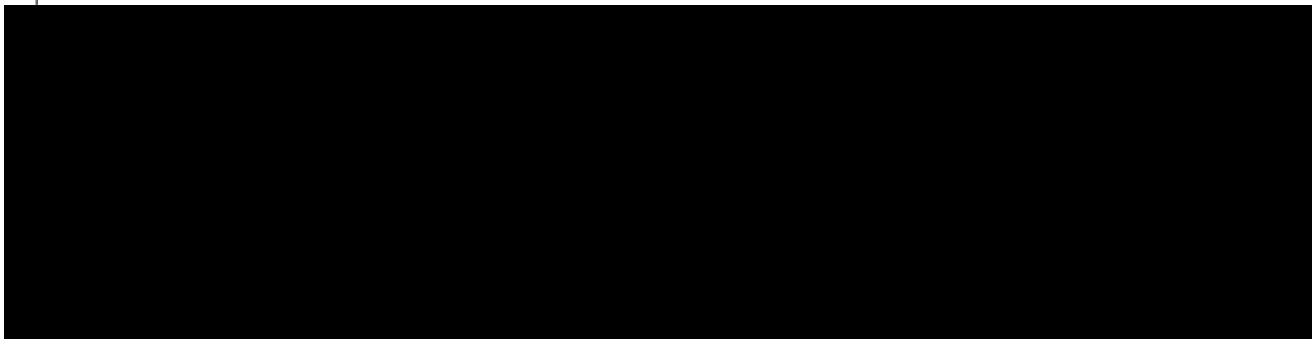
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO [REDAZIDA] MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
---



ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA
-----------------------------

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2010
--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
------------------------------------



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/11/2024 16:41:02

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

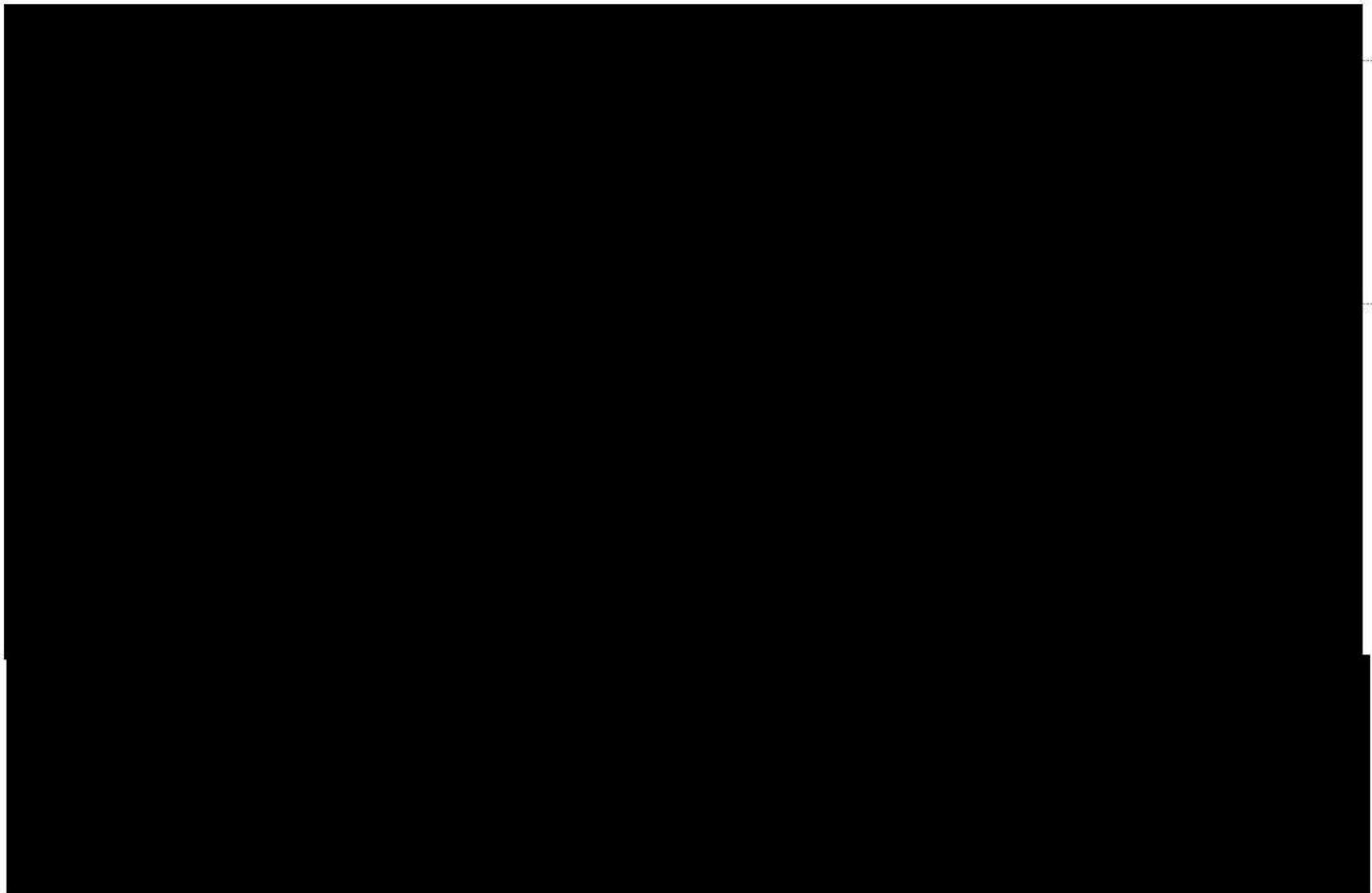
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

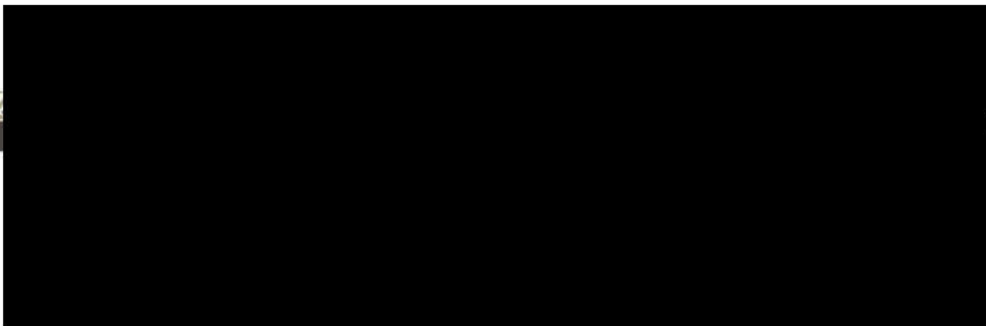


## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### **Declaração**

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:



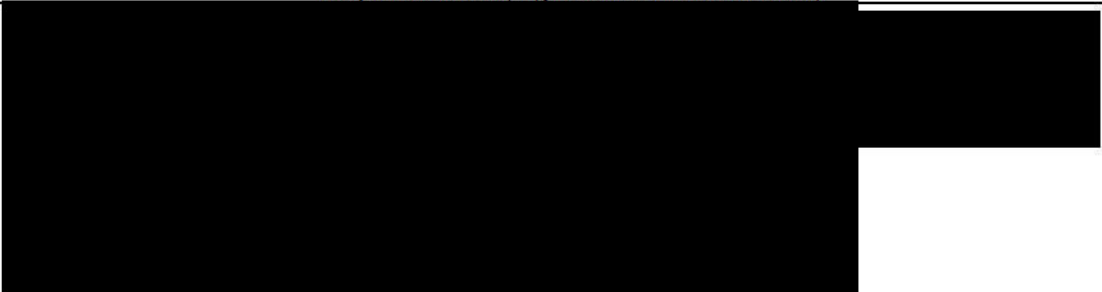


Ilmo Sr. Presidente da Comissão de Licitação do 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, a Empresa JABRAYAN COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, sediada à Rua Cassilândia, nº 711, Monte Carlo, CEP 79022-420, Campo Grande - MS, telefone (067) 3301-7323, abaixo assinada, propõe-se a vender o (s) artigo (s) adiante discriminado (s) pelo (s) preço (s) proposto (s), atendendo as condições estipuladas no Pregão SRP 90012/2024

Item	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	DESCONTO	QTD	VALOR UNITARIO LÍQUIDO	VALOR TOTAL
7			UND	56,00%	5000	0,44	2.200,00
10			UND	58,00%	5000	0,42	2.100,00

**PREÇO TOTAL: R\$ 4.300,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS)**

**4.300,00**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JABRAYAN COMERCIO DE PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 0 [REDACTED]

Certidão n°: [REDACTED]

Expedição: 25/11/2024, às 16:46:56

Validade: 24/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que [REDACTED] (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° [REDACTED], **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA

06/02/1997

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

MENTO

UF  
MS

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

22/05/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/11/2024 às 16:45:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/11/2024 16:44:11

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

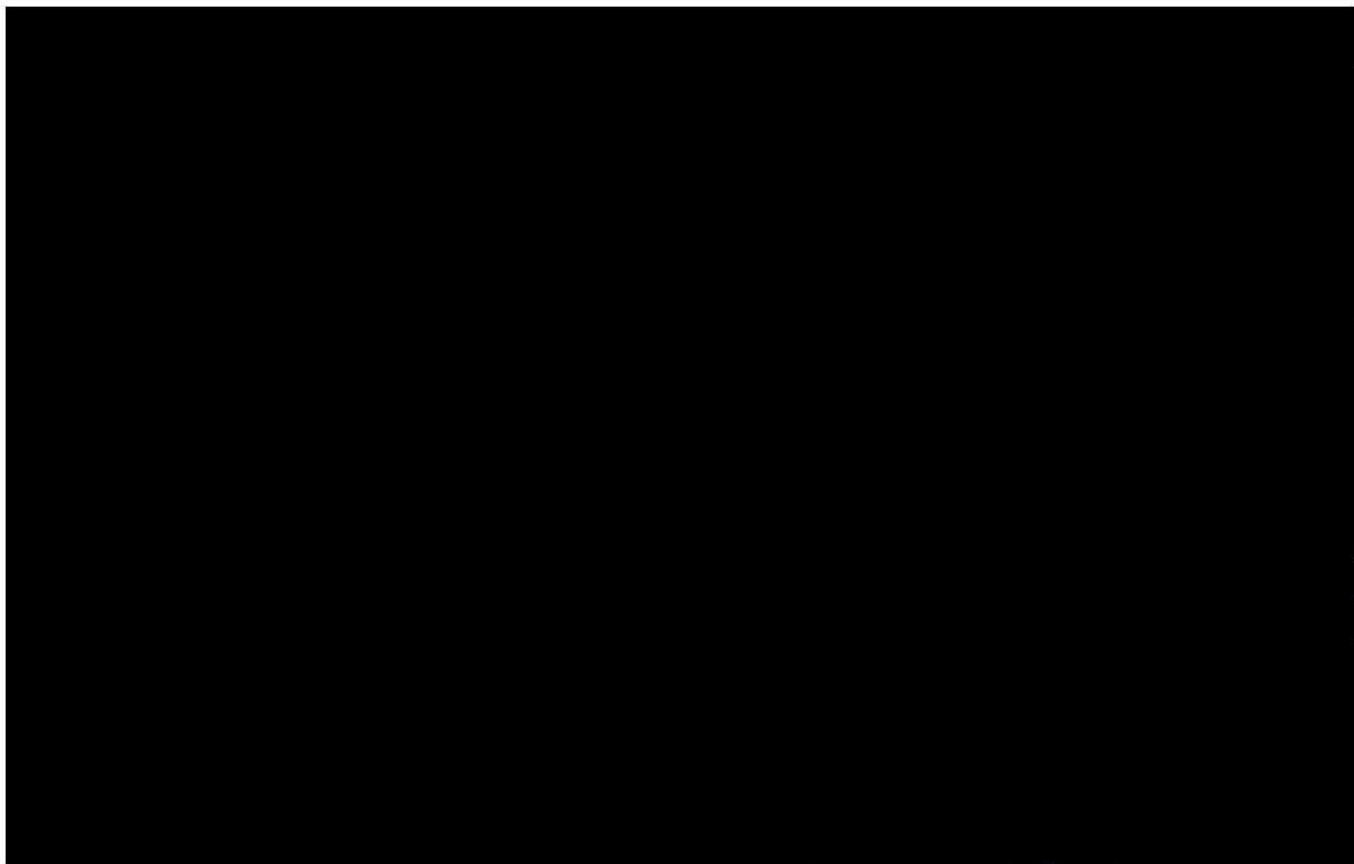
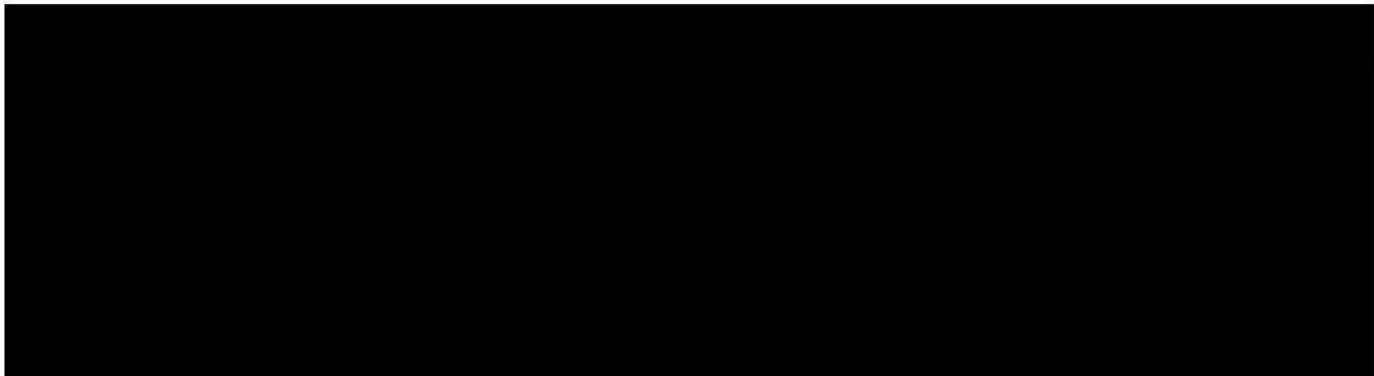
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:



CNPJ: [REDACTED] – I.E [REDACTED]

SÃO JOAO DE MERITI, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

(14º Regimento de Infantaria/1935)

"REGIMENTO ARARIGBÓIA"

PREGÃO ELETRÔNICO [REDACTED]

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: [REDACTED]

O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de peças automotivas, em proveito do 3º BIS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR DE REFERENCIA	DESCONTO OFERTADO	VALOR TOTAL
9	Fornecimento de peças com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296). Para os veículos do tipo: passeio, utilitário, pick-up. Com base na tabela Audatex ou similar [REDACTED]	Un	5000	1,00	68,00%	1.600,00

CNPJ: [REDACTED] - [REDACTED]

[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------

[REDACTED]

Cordialmente - ALAN [REDACTED] - CPF [REDACTED] CNPJ [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MML ROVER PARTS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: [REDACTED]

Certidão nº: [REDACTED]

Expedição: 25/11/2024, às 16:52:05

Validade: 24/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que [REDACTED] (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº [REDACTED], **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO [REDAZIDO] MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 21/01/2020	
NOME EMPRESARIAL M [REDAZIDO]			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MML ROVER	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD PRESIDENTE DUTRA	NÚMERO [REDAZIDO]	COMPLEMENTO [REDAZIDO]	
[REDAZIDO]	BAIRRO/DISTRITO [REDAZIDO]	MUNICÍPIO [REDAZIDO]	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO [REDAZIDO]	TELEFONE [REDAZIDO] 3		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/11/2024 às 16:55:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 25/11/2024 16:57:53

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: [REDACTED]  
CNPJ: [REDACTED]

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

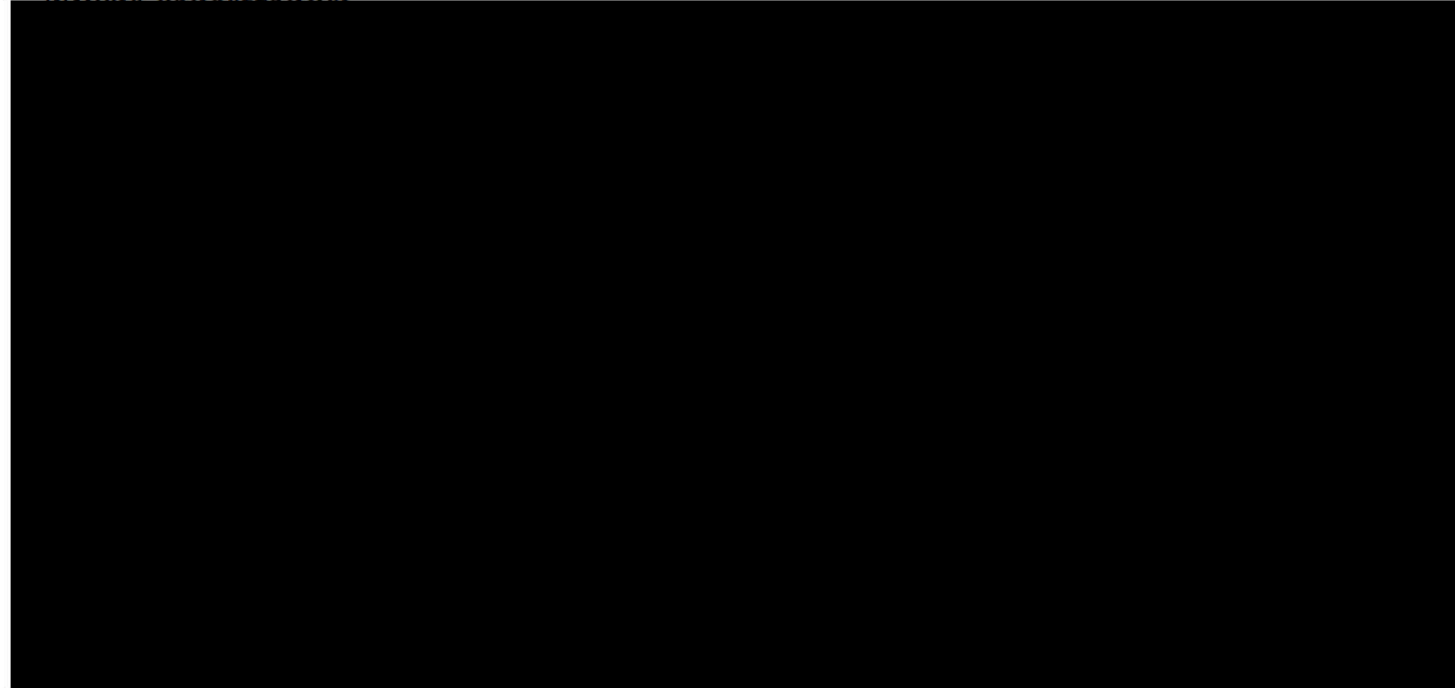
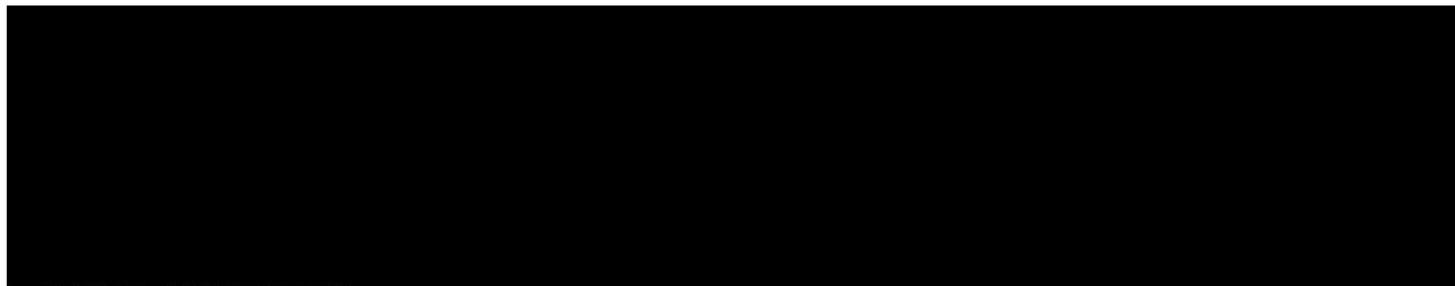
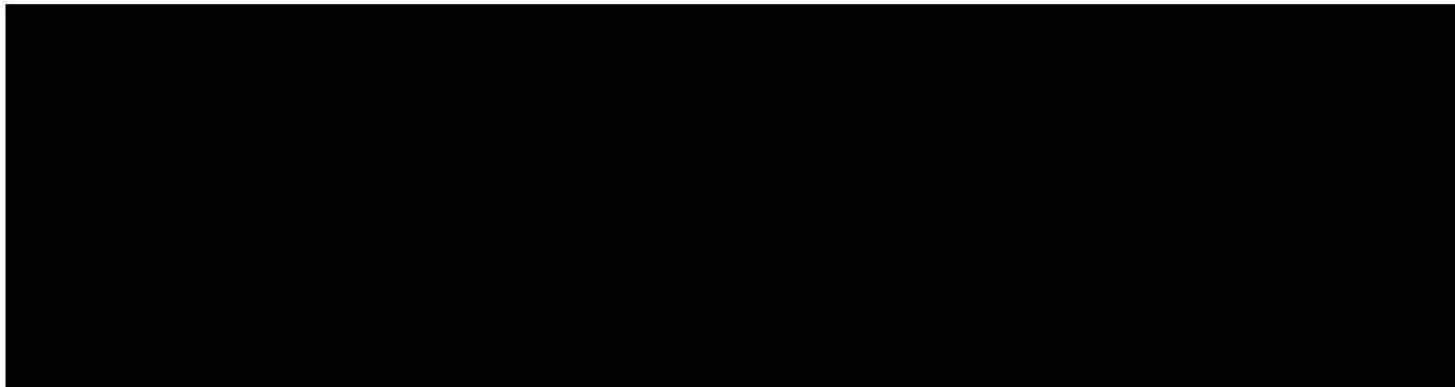
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

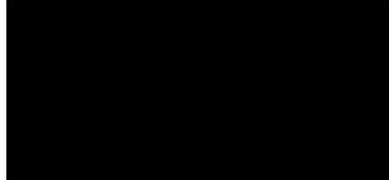




Ao Órgão 160137 - 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA. Pregão Eletrônico Nº 900122024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	% Desconto	Valor Total
11	FORNECIMENTO DE PEÇAS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS (ABNT NBR 15296). PARA OS VEÍCULOS DO TIPO: PASSEIO, UTILITÁRIO. COM BASE NA TABELA AUDATEX OU SIMILAR. MARCA: [REDACTED]. FABRICANTE: [REDACTED]. MODELO / VERSÃO: ORIGINAL / GENUÍNO.	UNIDADE	5.000,00	0,5000	50,0000	2.500,00
<b>Valor total da proposta:</b>						<b>2.500,00</b>

O valor total dessa proposta é de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).



Declaro; nos valores ofertados estão inclusos o frete, encargos, seguros e qualquer despesa gerada para a entrega do material.

Declaro; estar ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

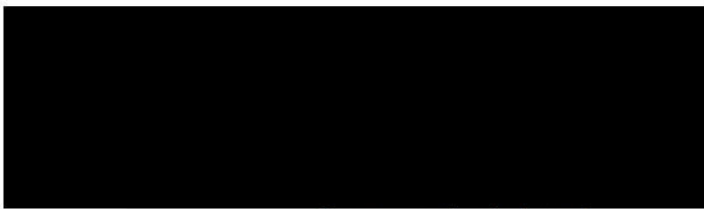
Declaro; não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Declaro; não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Declaro; cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaro; que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

13 de Novembro de 2024



**Representante Legal**



RG 

CPF 



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATRICIA [REDACTED] (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: [REDACTED]

Certidão n°: [REDACTED]

Expedição: 25/11/2024, às 17:01:36

Validade: 24/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que [REDACTED] [REDACTED] (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° [REDACTED], **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO [REDACTED] MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
[REDACTED]

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) [REDACTED]	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas  
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais  
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes  
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros  
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores  
22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados  
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário  
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais  
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R HELENA	NÚMERO [REDACTED]	COMPLEMENTO *****
------------------------	----------------------	----------------------

CEP [REDACTED]	BAIRRO/DISTRITO [REDACTED]	MUNICÍPIO [REDACTED]	UF SP
-------------------	-------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO [REDACTED]	TELEFONE [REDACTED]
-----------------------------------	------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/11/2024 17:06:54

#### Informações da Pessoa Jurídica:

--	--

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: <b>TCU</b> Cadastro: <b>Licitantes Inidôneos</b> Resultado da consulta: <b>Nada Consta</b>  Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique <a href="#">AQUI</a> .
---

Órgão Gestor: <b>CNJ</b> Cadastro: <b>CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade</b> Resultado da consulta: <b>Nada Consta</b>  Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique <a href="#">AQUI</a> .
---

Órgão Gestor: <b>Portal da Transparência</b> Cadastro: <b>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas</b> Resultado da consulta: <b>Constam Registros</b> Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (03/09/2023) - Prefeitura Municipal de Pará de Minas - MG  Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique <a href="#">AQUI</a> .
--

Órgão Gestor: <b>Portal da Transparência</b> Cadastro: <b>CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas</b> Resultado da consulta: <b>Nada Consta</b>  Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique <a href="#">AQUI</a> .
---

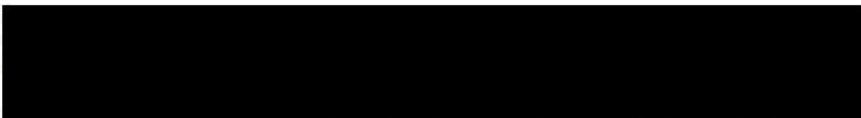
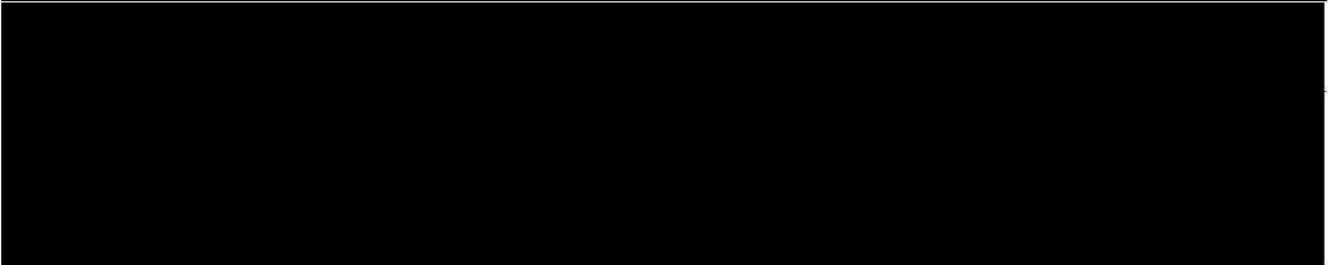
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:



**3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
(14º Regimento de Infantaria/1935)  
“REGIMENTO ARARIGBÓIA”**



**“O CARA DE ONÇA DO MÉDIO RIO NEGRO”**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº** XXXXXXXXXX

**AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS**

**FASE DE HABILITAÇÃO**

**3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
(14º Regimento de Infantaria/1935)  
“REGIMENTO ARARIGBÓIA”**



**“O CARA DE ONÇA DO MÉDIO RIO NEGRO”**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº** [REDACTED]

**AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: [REDACTED] LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: [REDACTED]

Certidão n°: [REDACTED]

Expedição: 02/12/2024, às 08:27:53

Validade: 31/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que [REDACTED] **LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° [REDACTED], **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO [REDAZIDA] MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2004
---	---	--------------------------------

[REDAZIDA]

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GS AUTOPECAS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura  
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 14 DE JULHO	NÚMERO 146	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP [REDAZIDA]	BARRO/DISTRITO VILA SAO LUIZ	MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS	UF RJ
-------------------	---------------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO [REDAZIDA]	TELEFONE [REDAZIDA]
-----------------------------------	------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/12/2024 08:25:34

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: [REDAZÃO SOCIAL]  
CNPJ: [REDAZÃO CNPJ]

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

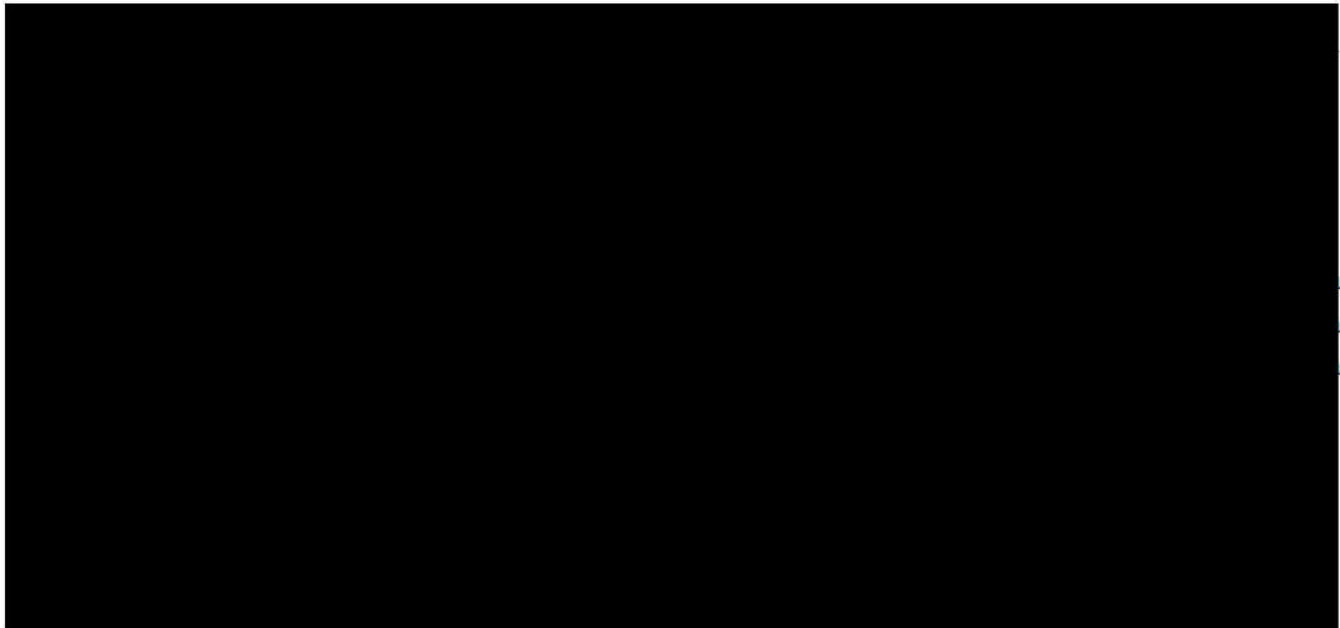
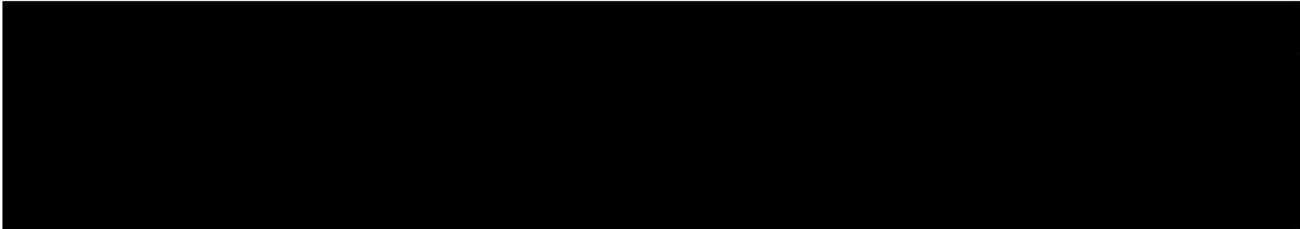
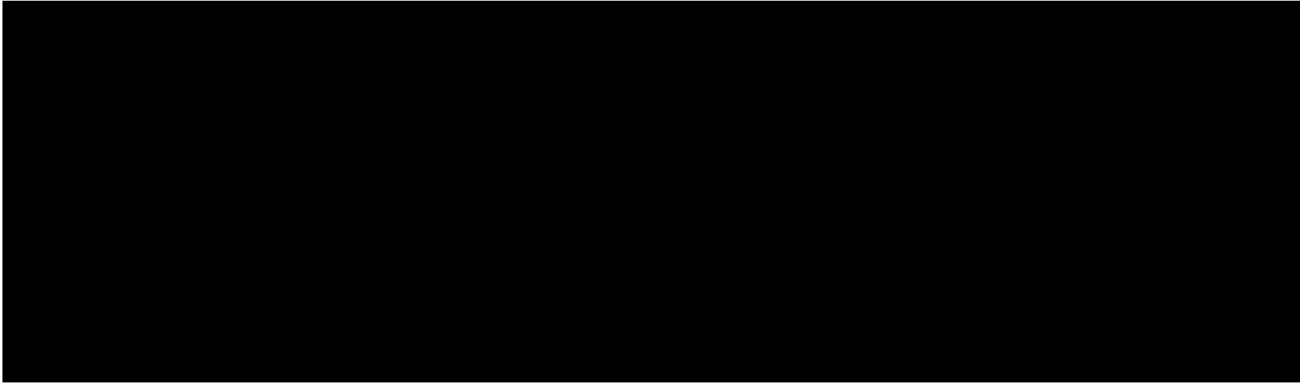
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### **Declaração**

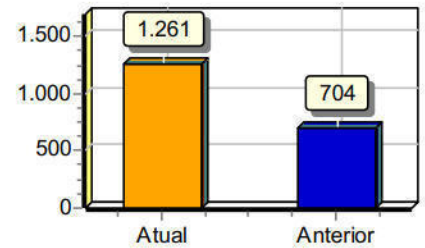
Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:



### Solvência Geral

Ativo	4.478.364,09	
<hr/>		= 12,61
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	355.057,42	

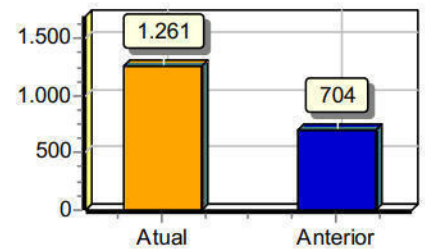
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 1261 % do capital de terceiros.



### Liquidez Corrente

Ativo Circulante	4.478.364,09	
<hr/>		= 12,61
Passivo Circulante	355.057,42	

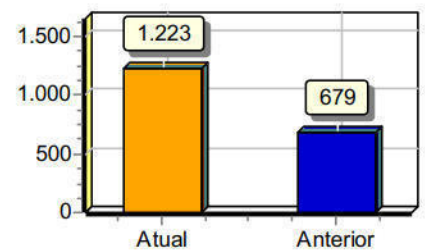
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$12,61 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



### Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	4.341.391,92	
<hr/>		= 12,23
Passivo Circulante	355.057,42	

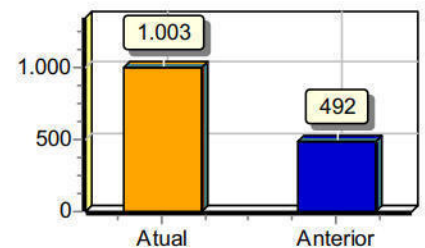
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$12,23 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



### Liquidez Imediata

Ativo Disponível	3.561.304,44	
<hr/>		= 10,03
Passivo Circulante	355.057,42	

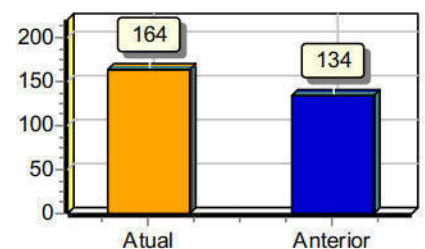
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$10,03 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



### Liquidez de Recursos Próprios

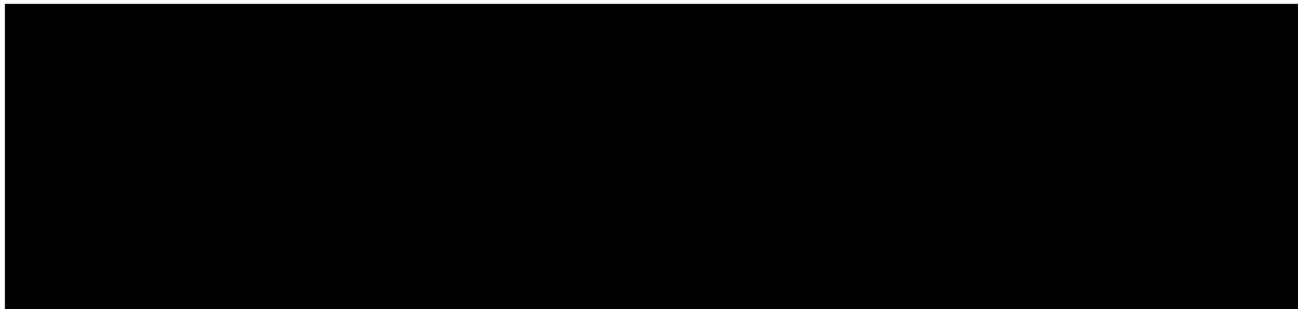
Ativo Circulante - Passivo Circulante	4.123.306,67	
<hr/>		= 1,64
Patrimônio Líquido	2.519.842,23	

Quanto maior, melhor. A dependência de capitalização a curto prazo é de 164%



CNPJ: [REDACTED]  
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.



Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ativo (7)</b>				
<b>Circulante (14)</b>				
<b>Disponível (21)</b>				
<b>Numerários em caixa (28)</b>				
Caixa (35)		1-1-01-01-01	25.600,37D	5.163,97D
<b>=Numerários em caixa</b>			<b>*****25.600,37D</b>	<b>*****5.163,97D</b>
<b>Aplicações (70)</b>				
Aplicações Financeiras Diversas (4732)		1-1-01-03-02	333.219,55D	333.219,55D
<b>=Aplicações</b>			<b>****333.219,55D</b>	<b>****333.219,55D</b>
<b>=Disponível</b>			<b>****358.819,92D</b>	<b>****338.383,52D</b>
<b>Clientes (98)</b>				
Clientes Diversos (2681)		1-1-04-05	3.202.484,52D	1.714.471,40D
<b>=Clientes</b>			<b>**3.202.484,52D</b>	<b>**1.714.471,40D</b>
<b>Impostos diversos a compensar (196)</b>				
Antecipação de Lucro (Sócios) (2790)		1-1-10-16	780.087,48D	780.087,48D
<b>=Impostos diversos a compensar</b>			<b>****780.087,48D</b>	<b>****780.087,48D</b>
<b>Estoques (280)</b>				
Mercadorias p/Revenda (2695)		1-1-12-12	136.972,17D	103.870,17D
<b>=Estoques</b>			<b>****136.972,17D</b>	<b>****103.870,17D</b>
<b>=T o t a l - Circulante</b>			<b>**4.478.364,09D</b>	<b>**2.936.812,57D</b>
<b>=T o t a l - Ativo</b>			<b>**4.478.364,09D</b>	<b>**2.936.812,57D</b>

\*\*\*\*\* ( XXXXX ) \*\*\*\*\*

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Passivo (644)</b>				
<b>Circulante (651)</b>				
<b>Fornecedores (700)</b>				
Fornecedores Diversos (707)		2-1-03-01	269.358,85C	236.256,85C
<b>=Fornecedores</b>			<b>****269.358,85C</b>	<b>****236.256,85C</b>
<b>Imposto a pagar / recolher (728)</b>				
Simplex a Pagar (525)		2-1-05-16	37.179,70C	120.943,31C
Impostos/Parcelamentos-SIMPLES (14700)		2-1-05-17	42.070,65C	42.070,65C
<b>=Imposto a pagar / recolher</b>			<b>*****79.250,35C</b>	<b>****163.013,96C</b>
<b>Salários e contribuições previdenciárias (812)</b>				
Folha a pagar (819)		2-1-06-01	3.603,90C	13.363,02C
INSS a recolher s/ salar. e pro-labore (833)		2-1-06-03	661,90C	1.044,70C
FGTS a recolher (840)		2-1-06-05	772,42C	1.881,81C
<b>=Salários e contribuições previdenciárias</b>			<b>*****5.038,22C</b>	<b>*****16.289,53C</b>
<b>Contas a pagar (889)</b>				
Honorarios a Pagar (9478)		2-1-09-04	1.410,00C	1.410,00C
<b>=Contas a pagar</b>			<b>*****1.410,00C</b>	<b>*****1.410,00C</b>
<b>=T o t a l - Circulante</b>			<b>****355.057,42C</b>	<b>****416.970,34C</b>
<b>Patrimônio líquido (931)</b>				
<b>Capital Social (938)</b>				
<b>Capital subscrito/Integralizado (945)</b>				
Capital Social Integralizado (3080)		2-4-01-01-03	60.000,00C	60.000,00C
<b>=Capital subscrito/Integralizado</b>			<b>*****60.000,00C</b>	<b>*****60.000,00C</b>
<b>=Capital Social</b>			<b>*****60.000,00C</b>	<b>*****60.000,00C</b>
<b>Lucros / Prejuízos acumulados (1022)</b>				
Lucros Acumulados (1029)		2-4-05-01	4.063.306,67C	2.459.842,23C
<b>=Lucros / Prejuízos acumulados</b>			<b>**4.063.306,67C</b>	<b>**2.459.842,23C</b>
<b>=T o t a l - Patrimônio líquido</b>			<b>**4.123.306,67C</b>	<b>**2.519.842,23C</b>
<b>=T o t a l - Passivo</b>			<b>**4.478.364,09C</b>	<b>**2.936.812,57C</b>

\*\*\*\*\* (XXXXX)\*\*\*\*\*



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE (ESCOLA)  
(Batalhão de Engenheiros de 1855)  
BATALHÃO VILLAGRAN CABRITA**

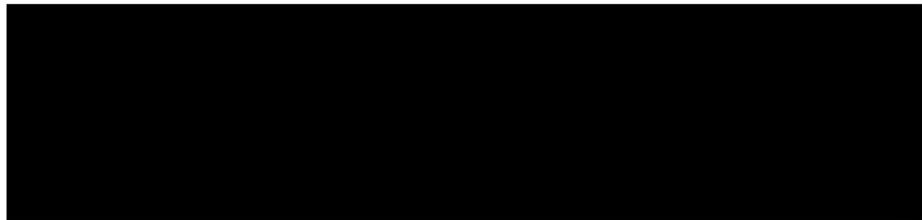
**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaro para fins de comprovação de capacidade técnica que a Empresa [REDACTED] [REDACTED] portadora do CNPJ [REDACTED] Inscrição Estadual [REDACTED] realizou serviços e forneceu peças para este Batalhão, conforme descrito abaixo:

- peças e serviços para as viaturas da linha leve e pesada;
- pneus e baterias para linha leve e pesada; e
- peças e serviços para as empilhadeiras, tratores e embarcações.

Declaro, ainda, que os serviços e as peças eram boa qualidade e foram entregues dentro do prazo estabelecido.

Rio de Janeiro, RJ, 2 de abril de 2019.





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMS - 3ª DE - 3ª BDA C MEC  
3º BATALHÃO LOGÍSTICO  
"BATALHÃO PRESIDENTE MÉDICI"

## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para fins de comprovação de capacidade técnica que a Empresa [REDACTED] portadora do CNPJ [REDACTED], Inscrição Estadual [REDACTED], forneceu peças e realizou serviços das viaturas dessa Organização Militar das marcas [REDACTED]

Declaro, ainda que, as peças eram de boa qualidade e foram entregues dentro do prazo estabelecido.

Bagé, RS, 05 de maio de 2023.

[REDACTED]

[REDACTED]



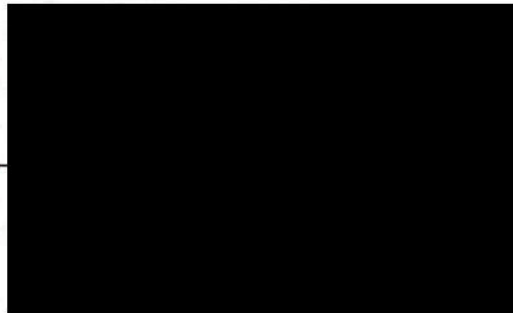
MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMS - 3ª DE - 3ª BDA C MEC  
3º BATALHÃO LOGÍSTICO  
"BATALHÃO PRESIDENTE MÉDICI"

## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para fins de comprovação de capacidade técnica que a  
Empresa [REDACTED] portadora do  
CNPJ [REDACTED], Inscrição Estadual [REDACTED] forneceu peças  
e realizou serviços das viaturas dessa Organização Militar das marcas  
[REDACTED]

Declaro, ainda que, as peças eram de boa qualidade e foram entregues  
dentro do prazo estabelecido.

Bagé, RS, 05 de maio de 2023.





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE (ESCOLA)  
(Batalhão de Engenheiros de 1855)  
BATALHÃO VILLAGRAN CABRITA

## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a Empresa [REDACTED]  
[REDACTED] LTDA, portadora do CNPJ  
[REDACTED] Inscrição Estadual [REDACTED] realizou serviços e forneceu peças para as  
[REDACTED]

Declaro, ainda, que os materiais eram de boa qualidade e foram entregues dentro do prazo estabelecido.

Rio de Janeiro, RJ, 25 de maio de 2016.

[REDACTED]

Ordenador de Despesas do 1º Batalhão de Engenharia de Combate (Escola)

# CERTIDÃO

Modelo Cível

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:

**cinco de agosto de dois mil e quatro até cinco de agosto de dois mil e vinte e quatro,**  
**CONSTAM no(s) nome(s) de** [REDACTED]  
*pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n°*  
[REDACTED] *arquivado eletronicamente neste Serviço Registral, as seguintes ações:*

## Cível

[REDACTED] A - 7ª Vara Cível de Duque de Caxias - Classe: Monitória - Assunto: Duplicata  
Distribuição: 16/12/2021 - Ofício Registro: Distribuidor de Duque de Caxias  
[REDACTED] (Réu)  
CNPJ 0 [REDACTED]  
Endereço: [REDACTED]

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - Habilitação em pregões.

ALVARO [REDACTED] - Matr. [REDACTED] - ANALISTA JUDICIARIO deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 05/08/2024 13:00:47  
DUQUE DE CAXIAS, 05 de agosto de 2024.

Emolumentos  
Gratuito/Isento



## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - MOBILIÁRIA



100215007253120241211169

NOME [REDACTED]		CÓDIGO DO CADASTRO [REDACTED]
CPF/CNPJ [REDACTED]	RG/INSCR. ESTADUAL [REDACTED]	INSCRIÇÃO MUNICIPAL [REDACTED]
MATRICULA	QUADRA	LOTE
ENDEREÇO [REDACTED]		
FINALIDADE Regularidade Municipal		
OBSERVAÇÃO:		

Emissão: 06/11/2024.

Impressão: 06/11/2024.

Validade: 04/02/2025.

**Observações**

Certifico que até a presente data **NÃO CONSTAM DÉBITOS** para o contribuinte acima identificado. Fica ao município o direito de cobrança e fiscalização a quaisquer débitos que vierem a ser verificados posteriormente, acrescidos das penalidades cabíveis, conforme art. 273 C.T.M.. Essa certidão inclui TAXAS, ISS, IPTU E Dividas Ativa, na forma do art. 2º, inc. IV da portaria 007/GS/SMF/2016.

A certidão somente terá validade quando não apresentar rasuras, emendas, ou borrões, ficando condicionada a veracidade da mesma, exclusivamente, pelo aceitante no endereço eletrônico: <http://www.tributosnet.com.br/duquedecaxias/portal>



## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - MOBILIÁRIA



100212007253120241782067

NOME [REDACTED]		CÓDIGO DO CADASTRO [REDACTED]
CPF/CNPJ [REDACTED]	RG/INSCR. ESTADUAL [REDACTED]	INSCRIÇÃO MUNICIPAL [REDACTED]
MATRICULA	QUADRA	LOTE
ENDEREÇO [REDACTED]		
FINALIDADE Regularidade Municipal		
OBSERVAÇÃO:		

Emissão: 06/08/2024.

Impressão: 06/08/2024.

Validade: 04/11/2024.

## Observações

Certifico que até a presente data **NÃO CONSTAM DÉBITOS** para o contribuinte acima identificado. Fica ao município o direito de cobrança e fiscalização a quaisquer débitos que vierem a ser verificados posteriormente, acrescidos das penalidades cabíveis, conforme art. 273 C.T.M.. Essa certidão inclui TAXAS, ISS, IPTU E Dividas Ativa, na forma do art. 2º, inc. IV da portaria 007/GS/SMF/2016.

A certidão somente terá validade quando não apresentar rasuras, emendas, ou borrões, ficando condicionada a veracidade da mesma, exclusivamente, pelo aceitante no endereço eletrônico: <http://www.tributosnet.com.br/duquedecaxias/portal>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: [REDAZIDO]  
CNPJ: [REDAZIDO]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:59:51 do dia 14/05/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/11/2024.

Código de controle da certidão: **591D.9977.E5E5.A051**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		23/10/2027		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

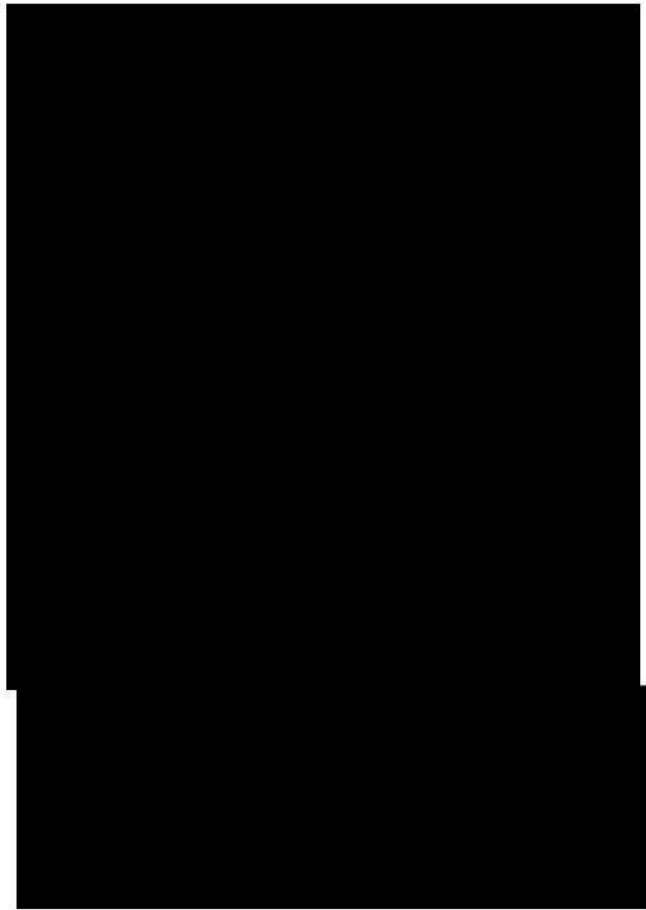
12 OBSERVAÇÕES  
 A

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
 63856664154  
 RJ940988690

LOCAL  
 DUQUE DE CAXIAS, RJ

RIO DE JANEIRO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nascimento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Origem emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filialion / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar





## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>[REDACTED]</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/04/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>[REDACTED]</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>[REDACTED]</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>[REDACTED]</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>[REDACTED]</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>[REDACTED]</b>		
LOGRADOURO <b>[REDACTED]</b>	NÚMERO <b>146</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>[REDACTED]</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>[REDACTED]</b>	MUNICÍPIO <b>[REDACTED]</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: [REDACTED]

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: [REDACTED]

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** [REDACTED]

**Razão**

**Social:** [REDACTED]

**Endereço:** [REDACTED]

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2024 a 30/12/2024

**Certificação Número:** 2024120102051294134303

Informação obtida em 02/12/2024 09:47:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
[REDAZIDO]	18/10/2024	18/10/2024	18/01/2025

**Dados básicos:**

CNPJ : [REDAZIDO]  
Razão Social : [REDAZIDO]  
Nome fantasia : [REDAZIDO]  
Data de abertura : 15/04/2004

**Endereço:**

logradouro: [REDAZIDO]  
N.º: 146 Complemento:  
Bairro: VILA SAO LUIZ Município: DUQUE DE CAXIAS  
CEP: 25065-061 UF: RJ

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
18-7	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

<b>Chave de autenticação</b>	[REDAZIDO]
------------------------------	------------

Descrição	Classificação	Exercício Atual
<b>Receita</b>		
Receita bruta s/ vendas e serviços		
Receita bruta de venda		
Revenda de mercadorias	3-1-01-03	2.110.131,37C
=Receita bruta de venda		**2.110.131,37C
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços		**2.110.131,37C
Dedução de receita bruta vendas/serviços		
Dedução de receita bruta s/ Vendas e Serviços		
Super Simples	3-2-02-02	378.000,00D
=Dedução de receita bruta s/ Vendas e Serviços		***378.000,00D
=T o t a l - Dedução de receita bruta vendas/serviços		***378.000,00D
=T o t a l - Receita		**1.732.131,37C

CNPJ: [REDACTED]

Balanco de Resultado Economico Analitica de 01/01/2023 ate 31/12/2023

Descrição	Classificação	Exercicio Atual
<b>Despesas</b>		
<b>Custos diretos produção/Comércio e Serviços</b>		
<b>Mão de obra direta</b>		
FGTS	4-1-03-12	6.490,61D
=Mão de obra direta		*****6.490,61D
<b>=T o t a l - Custos diretos produção/Comércio e Serviços</b>		*****6.490,61D
<b>Custos indiretos produção/comércio e serviços</b>		
<b>Utilidades e serviços</b>		
Luz	4-2-05-01	3.251,00D
Telefones e Comunicações	4-2-05-02	4.150,00D
Honorarios	4-2-05-12	11.500,00D
=Utilidades e serviços		*****18.901,00D
<b>Mão de obra indireta</b>		
Pró-labore administração	4-2-07-01	15.768,00D
Salários e ordenados	4-2-07-02	72.654,20D
Férias	4-2-07-08	2.240,00D
13º Salário	4-2-07-09	9.359,22D
Despesas Diversas	4-2-07-23	1.590,30D
=Mão de obra indireta		****101.611,72D
<b>=T o t a l - Custos indiretos produção/comércio e serviços</b>		****120.512,72D
<b>Despesas gerais de produção</b>		
<b>Despesas gerais da administração</b>		
Vale transporte	4-3-01-17	1.663,60D
=Despesas gerais da administração		*****1.663,60D
<b>=T o t a l - Despesas gerais de produção</b>		*****1.663,60D
<b>=T o t a l - Despesas</b>		****128.666,93D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

=====

RECEITAS----->	1.732.131,37C
DESPESAS + CUSTO----->	128.666,93D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	***1.603.464,44

=====

\*\*\*\*\* (XXXX) \*\*\*\*\*



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: [REDACTED]

Código de verificação de autenticidade:

6f2a38abef579b63b0e3ec0116fc320e

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Raiz de CNPJ: [REDACTED]

CAD-ICMS: Ativo

RAZÃO SOCIAL: [REDACTED]

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 06/11/2024 ÀS 11:56:29

VÁLIDA ATÉ: 04/02/2025

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

### OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral ([www.fazenda.rj.gov.br](http://www.fazenda.rj.gov.br)).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de





## QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

[REDACTED] brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade [REDACTED] expedida pelo DETRAN RJ e do CPF MF nº [REDACTED], residente e domiciliada a Rua [REDACTED]

**CARLOS** [REDACTED] brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade n.º [REDACTED] expedida pelo EB RJ e do CPF [REDACTED] residente e domiciliado a Rua [REDACTED]

Únicos sócios componentes da sociedade limitada [REDACTED]

**PRIMEIRA:** Neste ato resolvem:

### DA SAÍDA DE SÓCIO:

Retiram-se da sociedade o sócio [REDACTED] acima qualificado, que cede e transfere neste ato a totalidade de suas quotas a sócia remanescente [REDACTED], acima qualificada, pelo preço certo e ajustado de R\$ 500,00 (quinhentos reais) satisfeitos neste ato em moeda corrente nacional.

Parágrafo único – O sócio que se retira da plena e geral quitação a sociedade, nada mais tendo a receber ou reclamar.

### SEGUNDA:

#### DO CAPITAL SOCIAL

Após a cessão de quotas o capital passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma;

O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do país e distribuído da seguinte forma:

[REDACTED] **60.000 (SESSENTA MIL)** quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 60.000,00

(sessenta mil reais), equivalentes a 100% (cem por cento) do capital social;

### TERCEIRA:

Face às modificações ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

### CLAUSULA PRIMEIRA

**Parágrafo único** - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, sucursal ou agência, em qualquer parte do país, mediante alteração contratual.

### CLAUSULA SEGUNDA

A empresa tem por objeto comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, tintas para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação de automóveis, caminhões e ônibus, serviço de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, serviços de retífica de motores.

### CLAUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do país e distribuído da seguinte forma:

• [REDACTED], 60.000 (SESSENTA MIL) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), equivalentes a 100% (cem por cento) do capital social;

**Parágrafo único:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CLAUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 15/04/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

### CLAUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de transferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

O sócio terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que as quotas lhes forem oferecidas por escrito, para exercer o seu direito de preferência, que obedecerá à proporcionalidade das quotas possuídas por cada um deles.

#### **CLAUSULA SEXTA**

A administração da sociedade é exercida pela sócia [REDACTED]

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Os sócios poderão deliberar a distribuição antecipada de lucros nas seguintes periodicidades: mensal, bimestral, trimestral, quadrimestral ou semestral, desde que haja lucros acumulados de exercícios anteriores ou lucros existentes no exercício em curso apurados na data da deliberação, que será aprovada em reunião dos quotistas.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e a destinação das reservas de capital.

O sócio é obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador se for o caso.

§ 1º - As deliberações dos sócios, quando não forem por consenso unânime, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelo administrador nos termos dos arts. 1.072 e 1152 do Código Civil.

§ 2º A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

### **CLÁUSULA NONA**

O sócio administrador fará jus a retirada mensal a título de pró labore mensal. O valor será estipulado pelos sócios.

### **CLÁUSULA DÉCIMA**

Falecendo ou interdito qualquer sócio quotista não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma. O valor de seus haveres será apurado e liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 1º - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade;

§ 2º - A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo ao previsto nesta Cláusula, enquanto não se requerer averbação da resolução;

§ 3º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade;

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**Parágrafo único** - Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

### **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA**

O contrato social poderá ser modificado, por deliberação dos quotistas, adotada pela maioria d  $\frac{3}{4}$  (três quartos) de votos, calculada sobre a totalidade do capital social.

O instrumento de alteração do contrato será assinado, necessariamente, pelos sócios que representem a maioria prevista na cláusula anterior, sendo, portanto, dispensada a assinatura dos demais sócios, salvo os casos previstos em Lei;

Havendo sócios divergentes ou ausentes, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para ressalva dos direitos dos interessados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

O sócio Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Os casos omissos serão tratados pelo que regula a Lei 10.406/02 - Livro II - Código Civil e legislação complementar.

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca da Cidade de Duque de Caxias, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Duque de Caxias, 05 de Junho de 2020. 





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

## DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM  
RJN2017428826

### 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ06548732 - 06307463000187

### 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

### 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

### 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME

MARIA

CPF

### 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

### 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

[Redacted header information]

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

[Redacted signature area]

de Caxias, 31 de dezembro de

[Redacted signature area]

CNPJ: [REDACTED]

Balanco Patrimonial em 31/12/2023

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 4.478.364,09 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Duque de Caxias, 31 de dezembro de 20[REDACTED]

[REDACTED]

CNPJ

Endereço R 14 DE JULHO, 146, VILA SAO LUIZ, Duque de Caxias, RJ

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE  
RESULTADO COM LUCRO DE 1.603.464,44 (UM MILHÃO,  
SEISCENTOS E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA  
E QUATRO Reais E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) DE  
ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI  
APRESENTADA.





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE (ESCOLA)  
(Batalhão de Engenheiros de 1855)  
BATALHÃO VILLAGRAN CABRITA**

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaro para fins de comprovação de capacidade técnica que a Empresa [REDACTED]  
[REDACTED], portadora do CNPJ [REDACTED] Inscrição  
Estadual [REDACTED] realizou serviços e forneceu peças para este Batalhão, conforme descrito  
abaixo:

- peças e serviços para as viaturas da linha leve e pesada;
- pneus e baterias para linha leve e pesada; e
- peças e serviços para as empilhadeiras, tratores e embarcações.

Declaro, ainda, que os serviços e as peças eram boa qualidade e foram entregues dentro do prazo estabelecido.

Rio de Janeiro, RJ, 2 de abril de 2019.

[REDACTED]  
Oficial de Manutenção do 1º BE Cmb (Es)



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMS - 3ª DE - 3ª BDA C MEC  
3º BATALHÃO LOGÍSTICO  
"BATALHÃO PRESIDENTE MÉDICI"

## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para fins de comprovação de capacidade técnica que a  
Empresa [REDACTED] portadora do  
CNPJ [REDACTED] Inscrição Estadual [REDACTED] forneceu peças  
e realizou serviços das viaturas dessa Organização Militar das marcas  
[REDACTED]

Declaro, ainda que, as peças eram de boa qualidade e foram entregues  
dentro do prazo estabelecido.

Bagé, RS, 05 de maio de 2023.

[REDACTED]

Chefe do Grupo de Suprimento



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMS - 3ª DE - 3ª BDA C MEC  
3º BATALHÃO LOGÍSTICO  
"BATALHÃO PRESIDENTE MÉDICI"

## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para fins de comprovação de capacidade técnica que a  
Empresa [REDACTED] portadora do  
CNPJ [REDACTED] Inscrição Estadual [REDACTED] forneceu peças  
e realizou serviços das viaturas dessa Organização Militar das marcas  
[REDACTED]

Declaro, ainda que, as peças eram de boa qualidade e foram entregues  
dentro do prazo estabelecido.

Bagé, RS, 05 de maio de 2023.

[REDACTED]

Chefe do Grupo de Suprimento



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMS - 3ª DE - 3ª BDA C MEC  
3º BATALHÃO LOGÍSTICO  
"BATALHÃO PRESIDENTE MÉDICI"

## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para fins de comprovação de capacidade técnica que a  
Empresa [REDACTED] portadora do  
CNPJ [REDACTED] Inscrição Estadual [REDACTED] forneceu peças  
e realizou serviços das viaturas dessa Organização Militar das marcas  
[REDACTED]

Declaro, ainda que, as peças eram de boa qualidade e foram entregues  
dentro do prazo estabelecido.

Bagé, RS, 05 de maio de 2023.



Chefe do Grupo de Suprimento



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE (ESCOLA)  
(Batalhão de Engenheiros de 1855)  
BATALHÃO VILLAGRAN CABRITA**

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaro para fins de comprovação de capacidade técnica que a Empresa [REDACTED] portadora do CNPJ [REDACTED] Inscrição Estadual [REDACTED] é habitual fornecedora de peças para nossas viaturas Fiat de categoria leve ou utilitários, e até a presente data vem cumprindo corretamente os compromissos assumidos com o 1º Batalhão de Engenharia de Combate, sem dar motivos a queixas e reclamações.

Notas fiscais referenciadas

[REDACTED]

Declaro, ainda, que as peças eram de boa qualidade e foram entregues dentro do prazo estabelecido.

Rio de Janeiro, RJ 03 de setembro de 2019

[REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE (ESCOLA)  
(Batalhão de Engenheiros de 1855)  
BATALHÃO VILLAGRAN CABRITA

## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a Empresa [REDACTED] portadora do CNPJ [REDACTED] Inscrição Estadual [REDACTED] realizou serviços e forneceu peças para as viaturas [REDACTED] (itens 19 e 20 do [REDACTED]).

Declaro, ainda, que os materiais eram de boa qualidade e foram entregues dentro do prazo estabelecido.

Rio de Janeiro, RJ, 25 de maio de 2016

[REDACTED]  
Ordenador de Despesas do 1º Batalhão de Engenharia de Combate (Escola)





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE (ESCOLA)  
(Batalhão de Engenheiros de 1855)  
BATALHÃO VILLAGRAN CABRITA

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaro para fins de comprovação de [REDACTED] Empresa [REDACTED]  
[REDACTED] portadora do CNPJ [REDACTED]  
[REDACTED] Inscrição Estadual [REDACTED], é habitual fornecedora de peças para nossas  
viaturas Mitsubishi a mais de 5 anos, e até a presente data vem cumprindo corretamente os  
compromissos assumidos com o 1º Batalhão de Engenharia de Combate, sem dar motivos a  
queixas e reclamações.

Notas fiscais referenciadas

[REDACTED]

Declaro, ainda, que as peças eram de boa qualidade e foram entregues dentro do prazo estabelecido.

Rio de Janeiro, RJ09 de agosto de 2019

[REDACTED]

[REDACTED] - 1º TEN  
Oficial de Manutenção do 1º BE Cmb (Es)



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE (ESCOLA)  
(Batalhão de Engenheiros de 1855)  
BATALHÃO VILLAGRAN CABRITA**

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaro para fins de comprovação de capacidade técnica que a Empresa [REDACTED]  
[REDACTED] portadora do CNPJ  
[REDACTED], Inscrição Estadual [REDACTED], forneceu peças e executou serviços como:

Retífica de motor e retífica na caixa de marcha das Vtrs Agrale e Land Rover  
Reparo no radiadores desta unidade  
Reparos na caixa de transferência de veículos leves, pesados e utilitários

Informamos que o serviços foram executados durante o ano de 2017 até a presente data

Declaro, ainda, que as peças eram de boa qualidade e foram entregues dentro do prazo estabelecido.

Rio de Janeiro, RJ 12 de agosto de 2019

[REDACTED]

**Oficial De Manutenção 1º BE Cmb(ES)**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**Comando do Exército**  
**Secretaria de Ciência e Tecnologia**  
**Centro Tecnológico do Exército**

## **DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaro para fins de comprovação de capacidade técnica que a Empresa [REDAZIDA] portadora do CNPJ [REDAZIDA] Inscrição Estadual [REDAZIDA], é habitual fornecedora de peças para nossas viaturas SSANGYONG de categoria leve ou utilitários, e até a presente data vem cumprindo corretamente os compromissos assumidos com o Centro Tecnológico do Exército, sem dar motivos a queixas e reclamações.

Declaro, ainda, que as peças eram de boa qualidade e foram entregues dentro do prazo estabelecido.

Rio de Janeiro, RJ 06 de maio de 2019

[REDAZIDA]

**CHEFE DA SMT**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COLOG – BaApLog  
Batalhão Central de Manutenção e Suprimento  
(Batalhão Marechal Dutra)

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaro para fins de comprovação de capacidade técnica que a Empresa [REDACTED]  
[REDACTED] portadora do CNPJ [REDACTED] Inscrição  
Estadual [REDACTED] forneceu peças, toldos, capotas e safenas para as viaturas desta Unidade.

Declaro, ainda que, o material entregue e os serviços realizados eram de boa qualidade e foram entregues dentro do prazo estabelecido.

Rio de Janeiro, RJ, 28 de outubro de 2024.

[REDACTED]

[REDACTED]  
(Centro de Operações de Suprimento e Manutenção)

**3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
(14º Regimento de Infantaria/1935)  
“REGIMENTO ARARIGBÓIA”**



**“O CARA DE ONÇA DO MÉDIO RIO NEGRO”**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº** XXXXXXXXXX

**HOOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS  
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: [REDACTED]

Certidão n°: [REDACTED]

Expedição: 02/12/2024, às 09:23:06

Validade: 31/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que [REDACTED] LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° [REDACTED], **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/2010
-------------------------------	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
- 33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO
------------	--------

CEP	UF AM
-----	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/2010
-------------------------------	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
- 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

LOGRADOURO	NÚMERO
------------	--------

CEP			
-----	--	--	--

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO [REDAZIDA] MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
[REDAZIDA] LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios  
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia  
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico  
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
[REDAZIDA]

LOGRADOURO  
[REDAZIDA] [REDAZIDA] [REDAZIDA]

CEP [REDAZIDA] BAIRRO/DISTRITO [REDAZIDA] UF [REDAZIDA]

ENDEREÇO ELETRÔNICO [REDAZIDA] TELEFONE [REDAZIDA]

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
05/05/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/12/2024 09:21:10

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: [REDACTED] LTDA
CNPJ: [REDACTED]

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU Cadastro: <b>Licitantes Inidôneos</b> Resultado da consulta: <b>Nada Consta</b> Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique <a href="#">AQUI</a> .
--

Órgão Gestor: CNJ Cadastro: <b>CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade</b> Resultado da consulta: <b>Nada Consta</b> Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique <a href="#">AQUI</a> .
--

Órgão Gestor: <b>Portal da Transparência</b> Cadastro: <b>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas</b> Resultado da consulta: <b>Nada Consta</b> Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique <a href="#">AQUI</a> .
--

Órgão Gestor: <b>Portal da Transparência</b> Cadastro: <b>CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas</b> Resultado da consulta: <b>Nada Consta</b> Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique <a href="#">AQUI</a> .
---

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### **Declaração**

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
(14º Regimento de Infantaria/1935)  
“REGIMENTO ARARIGBÓIA”**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº [REDAZIDA]**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O 3º Batalhão de Infantaria de Selva, com sede na [REDAZIDA] inscrito no CNPJ/MF sob o nº [REDAZIDA], neste ato representado pelo [REDAZIDA], nomeado pela Portaria nº [REDAZIDA] de 12 de maio de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 21 de 27 de maio de 2022, portador da matrícula funcional nº [REDAZIDA], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº [REDAZIDA] publicada no DOU de 25/10/2024, processo administrativo nº [REDAZIDA] RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Peças para Manutenção de Viatura, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº [REDAZIDA] que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	[REDAZIDA]							
	Especificação	Marca	Modelo	Und	QTD Máxima	QTD Mínima	Desconto	Prazo garantia
3	Fornecimento de peças com as mesmas Especificações técnicas e padrões de			und	48.000	24.000	62%	1 ano

[REDAZIDA]

	qualidade das peças genuínas /originais (ABNT NBR 15296). Para os veículos do tipo: passeio, utilitário, pick-up. Com base na tabela Audatex ou similar. Marca: [REDACTED]							
4	Fornecimento de peças com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296). Para os veículos do tipo: passeio, utilitário, pick-up. Com base na tabela Audatex ou similar. Marca: [REDACTED]			und	20.000	10.000	64%	1 ano

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 3º Batalhão de Infantaria de Selva

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade



não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

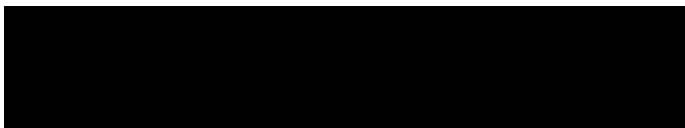
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

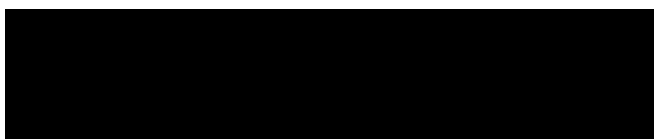
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



---

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

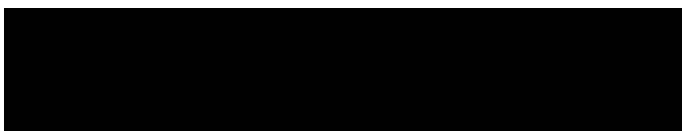
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou



entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.




## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, do anexo I do Pregão Eletrônico nº 90.012/2024.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Barcelos, 3 de dezembro de 2024.

  
Ordenador de Despesas do 3º Batalhão de Infantaria de Selva



Anexo

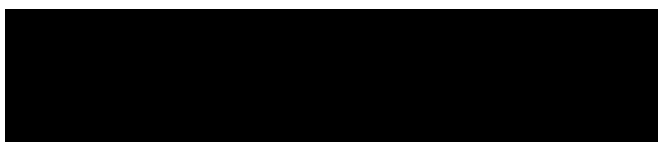
Cadastro Reserva

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificaçã o	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								



\_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
(14º Regimento de Infantaria/1935)  
“REGIMENTO ARARIGBÓIA”**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** [REDACTED]

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O 3º Batalhão de Infantaria de Selva, com sede na [REDACTED] inscrito no CNPJ/MF sob o nº [REDACTED] neste ato representado pelo Tenente-Coronel [REDACTED] nomeado pela Portaria nº 485 de 12 de maio de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 21 de 27 de maio de 2022, portador da matrícula funcional nº [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº [REDACTED] publicada no DOU de 25/10/2024, processo administrativo nº [REDACTED] RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Peças para Manutenção de Viatura, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº [REDACTED] que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Und	QTD Máxima	QTD Mínima	Desconto	Prazo garantia
3	Fornecimento de peças com as mesmas Especificações técnicas e padrões de			und	48.000	24.000	62%	1 ano

[REDACTED]

	qualidade das peças genuínas /originais (ABNT NBR 15296). Para os veículos do tipo: passeio, utilitário, pick-up. Com base na tabela Audatex ou similar. Marca: [REDACTED]							
4	Fornecimento de peças com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296). Para os veículos do tipo: passeio, utilitário, pick-up. Com base na tabela Audatex ou similar. Marca: [REDACTED] [REDACTED] GENUÍNO.			und	20.000	10.000	64%	1 ano

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 3º Batalhão de Infantaria de Selva

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

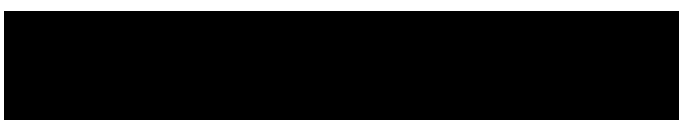
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade



não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

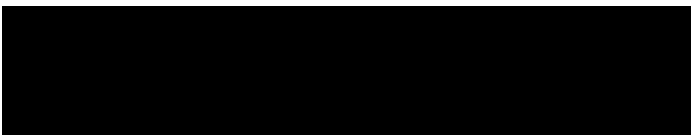
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

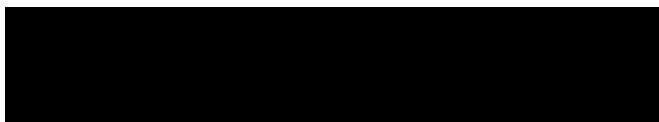
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou

entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).


10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, do anexo I do Pregão Eletrônico nº 90.012/2024.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Barcelos, 3 de dezembro de 2024.

  
Ordenador de Despesas do 3º Batalhão de Infantaria de Selva



Anexo

Cadastro Reserva

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								





MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA FLUVIAL DA AMAZÔNIA OCIDENTAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A [REDACTED] inscrita sob o CNPJ nº

[REDACTED] sediado na Rua Bernardo Ramos, S/N, Bairro: [REDACTED]

[REDACTED] declara para fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que a empresa [REDACTED]

[REDACTED] TDA, inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED]

[REDACTED] estabelecida na Rua [REDACTED]

[REDACTED] Fone/Fax: [REDACTED] detém

qualificação técnica para a contratação de fornecimento de peças e acessórios para veículos,

observado através da aquisição desses materiais por este Órgão Público supracitado, através

das NOTAS DE EMPENHO e NOTAS FISCAIS listadas abaixo: NFe 000.000.171/2023NE000379,

NFe 000.000.172/2024NE000086, NFe 000.000.213/2024NE000251, NFe

000.000.216/2024NE000251, NFe 000.000.217/2024NE000250, NFe 000.000.215/2024NE000250,

NFe 000.000.218/2024NE000250, NFe 000.000.219/2024NE000251, NFe

000.000.197/2024NE000089, NFe 000.000.184/2024NE000089.

Registramos que tais fornecimentos de materiais foram realizados durante o período de 03/05/2024 à 10/09/2024. Informamos, ainda, que o fornecimento dos materiais comercializados atenderam nossas expectativas de forma satisfatória, tendo a [REDACTED]

[REDACTED] cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone sua conduta comercial ou técnica até a presente data.

Manaus-AM, 04 de outubro de 2024.

[REDACTED]  
Chefe do Departamento de Manutenção de Embarcações e Viaturas

MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM MANAUS

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa [REDACTED], razão social [REDACTED] LTDA, CNPJ. Nº [REDACTED] executou de forma satisfatória os serviços de manutenções preventivas e corretivas viaturas e geradores de energia, fornecimento de peças e sobressalentes para automóveis e geradores de energia, na [REDACTED] conforme dados abaixo.

CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO CONFORME PLANILHA ABAIXO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QTD	N. EMP.
1	Manutenção corretiva e preventiva da VTR Nissan Frontier.	SV	1	[REDACTED]
2	Manutenção corretiva e preventiva da VTR Ford Fiesta.	SV	1	[REDACTED]
3	Manutenção corretiva e preventiva da VTR Iveco Verts.	SV	1	[REDACTED]
4	Manutenção corretiva e preventiva da VTR Renault Master	SV	1	[REDACTED]
5	Manutenção corretiva e preventiva do gerador.	SV	1	[REDACTED]
6	Fornecimento de peças e sobressalentes para manutenção corretiva e preventiva das viaturas e gerador de energia.	UN	45	[REDACTED]

Manaus-AM, 04 de outubro de 2022.

[REDACTED]



Comércio, Serviço e Representação.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

*Atestamos para devidos fins que a empresa [REDACTED] LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº [REDACTED] inscrição estadual nº [REDACTED] estabelecida no (a) [REDACTED] [REDACTED] nos forneceu o serviço de manutenção preventiva e corretiva nós carros de placas: [REDACTED] Cumprindo sempre pontualmente com suas obrigações assumida, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos está apto e não temos nada que o desabone.*

[REDACTED]

[REDACTED]

imprimir



**PREFEITURA DE MANAUS**  
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da  
Informação - SEMEF

\*notamanaus

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: [nota.manaus.am.gov.br](https://nota.manaus.am.gov.br), informando o código de verificação.

Código de verificação

**A1E2.FC90.B9D6**

Data/Hora da emissão

**08/09/2022 - 16:41:39**

Natureza da operação

**Simples Nacional**

Número da Nota

**2****Prestador de Serviços****Tomador de Serviço****Discriminação do Serviço/Dados Adicionais**

Serviço:

14.01-LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJEITAS AO ICMS).

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
710,12	1,00	0,00	0,00	710,12	0,00	0,00	710,12

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 710,12****Retenções**

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)	
0,00	0,00	0,00	710,12	

**Outras Informações**

- Competência: Setembro/2022-ISSQN a ser calculado pela Tabela-LC 123/Simples Nac.e pago na guia DAS/Simples- Contribuinte SIMPLES NACIONAL alíquota informada: 2,00.

MANAUS - AM, 01 de setembro de 2022

ORÇAMENTO: 010.2022					
CLIENTE:					
DADOS DO VEICULO:		COBALT			
MODELO:		ANO:	2019	PREFIXO:	PLACA:
MOTOR:		VALVULA		KM	50.000KM
OBS:	VEICULO DE ALUGUEL			VEICULO LEVE	
PEÇAS					
IT	QTD	CODIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO UNI S/DESCONTO	PREÇO TOTAL C/DESCONTO
1	1		TENSOR COM DIRECAO HIDRAULICA COM/SEM AR	R\$ 168,36	R\$ 168,36
2	1		POLIA DIRECAO HIDRAULICA	R\$ 68,88	R\$ 68,88
3	1		POLIA CORREIA ALTERNADOR (COM ABA	R\$ 54,45	R\$ 54,45
4	1		TENSOR CORREIA DENTADA	R\$ 71,98	R\$ 71,98
5	1		CORREIA ALTERNADOR ELASTICA	R\$ 58,75	R\$ 58,75
6	1		CORREIA DENTADA (111SP170H)	R\$ 38,70	R\$ 38,70
7	1		CORREIA DIRECAO HIDRAULICA	R\$ 69,00	R\$ 69,00
Valor Total das Peças:				R\$	530,12
SERVIÇOS					
IT	QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	VALOR DO SERVIÇO	VALOR TOTAL DO SERVIÇO	
1	1	TROCA DE E SUBSTITUIÇÃO COM TENSORES E CORREIAS E ESTICADORES	R\$ 180,00	R\$	180,00
				R\$	-
				R\$	-
Valor Total dos Serviços:				R\$	180,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA:</b>				<b>R\$</b>	<b>710,12</b>
ORÇAMENTO COM VALIDADE 48HR APÓS EMISSÃO/ FORMA DE PAGAMENTO BOLETO 10/20 DIAS DDA					





PREFEITURA DE MANAUS  
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da  
Informação - SEMEF

\*notamanaus

Prestador de Serviços



Tomador do Serviço

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

Serviço:

SOCIETAS AO TOMO.

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
1.550,49	1,00	0,00	0,00	1.550,49	0,00	0,00	1.550,49

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.550,49**

Retenções

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)
0,00	0,00	0,00	1.550,49

MANAUS - AM, 01 de setembro de 2022

ORÇAMENTO: 009.2022					
CLIENTE:		/ CNPJ :			
DADOS DO VEICULO:		VOYAGE 1.6			
MODELO:	TL MBV	ANO:	2019	PREFIXO:	PLACA: PHO-2B73
MOTOR:	EA111	VALVULA		KM	150.000KM
OBS:	VEICULO DE ALUGUEL			VEICULO LEVE	
PEÇAS					
IT	QTD	CODIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO UNI S/DESCONTO	PREÇO TOTAL C/DESCONTO
1	1		KIT DE EMBREAGEM GOL/VOYAGE 1.6	R\$ 398,94	R\$ 398,94
2	1		KIT TENSOR CORREIA DENTADA		R\$ -
3	1		CORREIA GIRABREQUIM AR CONDICIONADO ELASTICA	R\$ 292,80	R\$ 292,80
4	1		FILTRO AR MOTOR	R\$ 22,50	R\$ 22,50
5	1		FILTRO COMBUSTIVEL	R\$ 13,75	R\$ 13,75
6	1		FILTRO DE AR PRIMARIO OU FILTRO DE CABINE	R\$ 12,68	R\$ 12,68
7	4		LITRO OLEO 15W40 OMNICRAFT (SEMI SINTETICO) GASOLINA /	R\$ 26,20	R\$ 104,80
8	1		CORREIA ALTERNADOR ELASTICA	R\$ 58,75	R\$ 58,75
9					R\$ -
<b>Valor Total das Peças:</b>				<b>R\$</b>	<b>904,22</b>
SERVIÇOS					
IT	QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS		VALOR DO SERVIÇO	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
1	1	TROCA E SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE EMBREAGEM COMPLETA		R\$ 300,00	R\$ 300,00
2	1	TROCA E SUBSTITUIÇÃO DE TODOS OS FILTROS E OLEOS		R\$ 60,00	R\$ 60,00
3	1	TROCA DE E SUBSTITUIÇÃO COM TENSORES E CORREIAS E ESTICADORES		R\$ 120,00	R\$ 120,00
4	1	TROCA E SUBSTITUIÇÃO DE BATENTES E BATEDORES E BIELETA		R\$ 100,00	R\$ 100,00
5	1			R\$	-
6	1			R\$	-
<b>Valor Total dos Serviços:</b>				<b>R\$</b>	<b>580,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA:</b>				<b>R\$</b>	<b>1.484,22</b>
ORÇAMENTO COM VALIDADE 48HR APÓS EMISSÃO/ FORMA DE PAGAMENTO BOLETO 10/20 DIAS DDA					

MARINHA DO BRASIL

NAVIO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR OSWALDO CRUZ

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa [REDACTED] razão social [REDACTED] CNPJ. Nº [REDACTED] executou de forma satisfatória o serviço de manutenção de motores de combustão, na [REDACTED] (AM) conforme dados abaixo.

CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO CONFORME PLANILHA ABAIXO:

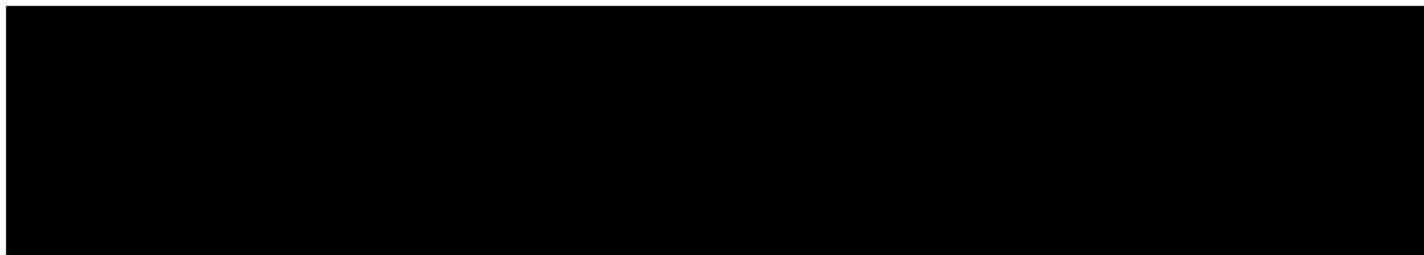
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QTD	N. EMP.
1	Serviço de Instalação do Silenciador do MCA #2	SV	1	2022NE004059

Manaus-AM, 18 de outubro de 2022

[REDACTED]  
Primeiro-Tenente  
Ajudante da Divisão de Máquinas  
Assinado Digitalmente



INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE



LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE: | Descrição

LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE: | Descrição

4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4321-5/00.01	Instalação elétrica
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
<b>4530-7/03</b>	<b>Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
4299-5/99.99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
2511-0/00.01	Fabricação de estruturas metálicas em série
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4322-3/02.01	Instalação de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4754-7/01	Comércio varejista de móveis
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
8020-0/01.01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
8230-0/01.01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes
4292-8/01.01	Montagem de estruturas metálicas
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

CNAE:	Descrição
7112-0/00.01	Serviços de engenharia
4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
4322-3/03.01	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4292-8/02	Obras de montagem industrial
8299-7/99.99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

### Observações

- O alvará de Localização e Funcionamento é concedido por meio eletrônico considerando a legislação pertinente, os respectivos licenciamentos e vistorias, quando aplicáveis, e a ciência e responsabilidade do empresário ou responsável legal pela empresa ou sociedade;
- O alvará de Funcionamento tem validade indeterminada;
- Este diploma deve ser fixado em local visível e de fácil acesso;
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/THUV9JES>



Scan QR Code







**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
9º BATALHÃO DE MANUTENÇÃO  
Pq R Armt/9 (PQ R M B 9ª RM/1947)**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa [REDACTED]  
[REDACTED] LTDA, inscrita no CNPJ. [REDACTED] localizada na [REDACTED]  
[REDACTED] forneceu peças e  
afins para aplicação em veículos Blindados Sobre rodas conforme nota de empenho 2022NE1229,  
de forma satisfatória.

Outrossim, salientamos não haver fato desabonador contra a referida empresa.

Atenciosamente,

Campo Grande MS, 17 de Maio de 2023.

[REDACTED]



Ministério da Economia  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,  
 Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: [Redacted]

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AME2300071495

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	223			BALANCO

MANAUS

Local

9 Junho 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
[REDACTED]	[REDACTED]	09/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	09/06/2023

Assinado utilizando assinaturas avançadas  



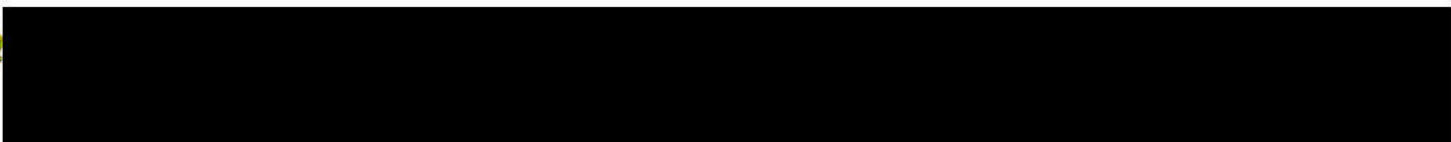
Junta Comercial do Estado do Amazonas





## BALANÇO PATRIMONIAL

Período: 01/01/2022 à 31/12/2022





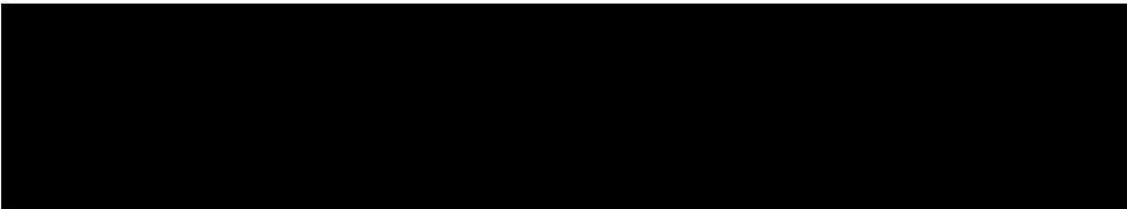
ATIVO			PASSIVO		
	2022	2021		2022	2021
<b>CIRCULANTE</b>	<b>258.285,00</b>	<b>214.578,90</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>62.666,27</b>	<b>49.375,30</b>
DISPONIBILIDADES	67.761,21	48.641,15	<b>DIVERSAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>62.666,27</b>	<b>49.375,30</b>
CLIENTES	81.914,76	68.711,60	FORNECEDORES	51.590,50	42.217,30
ESTOQUES	108.609,03	97.226,15	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	6.576,53	4.201,68
			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	4.499,24	2.956,32
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>403.569,59</b>	<b>194.430,33</b>	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
			EMPRESTIMOS BANCARIOS		
			<b>OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>			<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>	<b>599.188,32</b>	<b>359.633,93</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>403.569,59</b>	<b>194.430,33</b>	CAPITAL SOCIAL	200.000,00	200.000,00
<b>Bens em Operação</b>	<b>427.521,73</b>	<b>213.175,70</b>	LUCRO/PREJUÍZO ACUMULADOS	159.633,93	13.425,50
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	41.208,16	21.308,00	LUCRO DO EXERCÍCIO	239.554,39	146.208,43
EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA	37.397,15	25.490,00			
VEÍCULOS	162.000,00	102.000,00			
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	124.580,00	24.580,00			
BENEFITÓRIA IMÓVEL TERCEIRO	62.336,42	39.797,70			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(23.952,14)	(18.745,37)			
	<b>661.854,59</b>	<b>409.009,23</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>661.854,59</b>	<b>409.009,23</b>



EMPRESA

	2022	2021
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>842.088,40</b>	<b>601.948,40</b>
RECEITA DE VENDAS E SERVIÇOS	842.088,40	601.948,40
<b>DEDUÇÃO DA RECEITA</b>	<b>64.167,18</b>	<b>55.674,20</b>
SIMPLES NACIONAL	64.167,18	55.674,20
<b>RECEITA LIQUIDA</b>	<b>777.921,22</b>	<b>546.274,20</b>
<b>CUSTO DAS VENDAS</b>	<b>384.367,14</b>	<b>273.472,10</b>
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	384.367,14	273.472,10
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>393.554,08</b>	<b>272.802,10</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>150.876,23</b>	<b>124.489,15</b>
DESPESAS TRABALHISTAS	53.020,71	46.247,10
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	73.984,94	58.584,40
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	23.870,58	19.657,65
<b>RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>242.677,85</b>	<b>148.312,95</b>
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>3.123,46</b>	<b>2.104,52</b>
DESPESAS FINANCEIRAS	3.123,46	2.104,52
RECEITAS FINANCEIRAS		
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>239.554,39</b>	<b>146.208,43</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO</b>	<b>239.554,39</b>	<b>146.208,43</b>



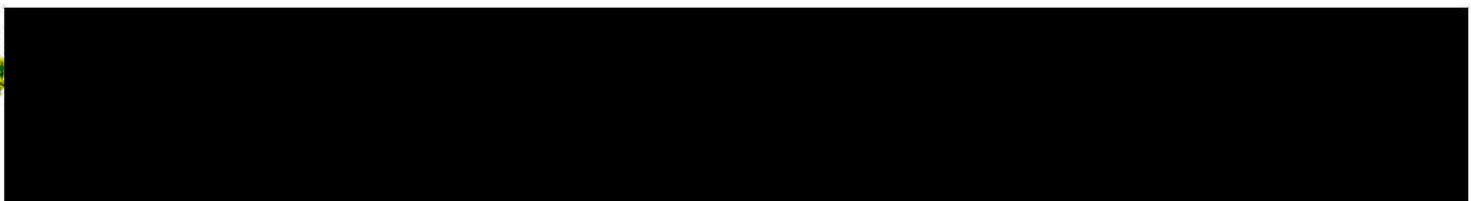


	2022	2021
SALDO ANTERIOR DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	159.633,93	13.425,50
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Efeito da mudança de critérios contábeis		
Ajustes de exercícios anteriores		
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL		
REVERSÕES DE RESERVAS		
Para Contigências		
De Lucros a Realizar		-
Incentivos Fiscais - Amortização de Prejuízos		
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	239.554,39	146.208,43
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DE DESTINAÇÃO DO LUCRO		
Transferências para Reservas		
Reserva Legal		
Reserva Estatutária		
Reserva de Lucros a Realizar		-
Lucros Distribuídos		-
LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	399.188,32	159.633,93





	Capital Realizado	Reservas de Capital		Reserva de Reavaliação	Reservas de Lucros	Lucros (Prejuízos) Acumulados	Total
		Incentivos Fiscais	Outras				
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	200.000,00					159.633,93	359.633,93
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Efeitos da mudança de critérios contábeis						-	-
Ajustes de exercícios anteriores						-	-
AUMENTO DE CAPITAL							
Com lucros e reservas						-	-
Por Admissão de sócio						-	-
Capital Social Integralizado						-	-
SUBVENÇÃO - INCENTIVOS FISCAIS							-
REVERSÃO DE RESERVAS							
De Contingências							-
De Lucros a Realizar							-
Outras							-
Incentivos Fiscais-Amortização de Prejuízos							-
LUCRO LIQUIDO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO						239.554,39	239.554,39
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DE DESTINAÇÃO DO LUCRO							
Transferencia para reservas							
Reserva de Capital							-
Reserva Estatutária							-
Reserva de Lucros para Expansão							-
Reserva de Lucros a Realizar							-
Juros sobre o capital próprio a pagar							-
Lucro distribuídos						-	-
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	200.000,00	-	-	-	-	399.188,32	599.188,32



ANÁLISE DO BALANÇO/2022

Liquidez Corrente	AC	R\$ 258.285,00	
	-----		
	PC	R\$ 62.666,27	R\$ 4,12

Demonstra a capacidade da empresa de saldar seus compromissos exigíveis a curto prazo. Assim sendo, observa-se que para cada R\$ 1,00 de exigibilidade de curto prazo, a empresa tem R\$ 4,12 de capital circulante.

Liquidez Geral	AC + RLP	R\$ 258.285,00	
	-----		
	PC + ELP	R\$ 62.666,27	R\$ 4,12

Demonstra a "viabilidade" de médio e longo prazo dos pagamentos de compromissos já assumidos. Assim sendo, observa-se que para cada R\$ 1,00 em dívida a empresa possui R\$ 4,12 para liquidação.

Liquidez Seca	AC - Estoques	R\$ 149.675,97	
	-----		
	PC	R\$ 62.666,27	R\$ 2,39

Demonstra a capacidade da empresa de saldar seus compromissos de curto prazo com recursos disponíveis sem depender da venda de seus estoques. Assim sendo, observa-se que para cada R\$ 1,00 de obrigação exigível a curto prazo a empresa possui R\$ 2,39 para satisfazer suas obrigações.

Giro do Ativo	REOB	R\$ 842.088,40	
	-----		
	AT	R\$ 661.854,59	R\$ 1,27

Indica qual a geração de receitas sobre cada R\$ 1,00 do ativo. Quanto maior o índice, maior a capacidade de geração de receitas, indicando um bom desempenho de vendas e ou uma boa administração dos ativos.

Solvência Geral	AT	R\$ 661.854,59	
	-----		
	PC + ELP	R\$ 62.666,27	R\$ 10,56

Este índice indica a capacidade da empresa em cumprir os compromissos com os recursos que constituem seu patrimônio ou seu ativo. Portanto, observa-se que para cada R\$ 1,00 em dívida a empresa possui R\$ 10,56 em ativos para pagamento de suas obrigações correntes.

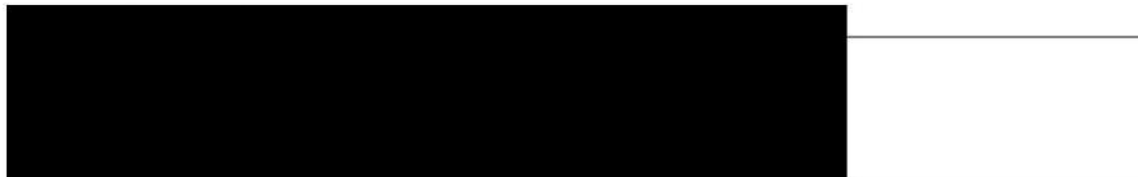
Manaus/Am, 31 de dezembro de 2022





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.



A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

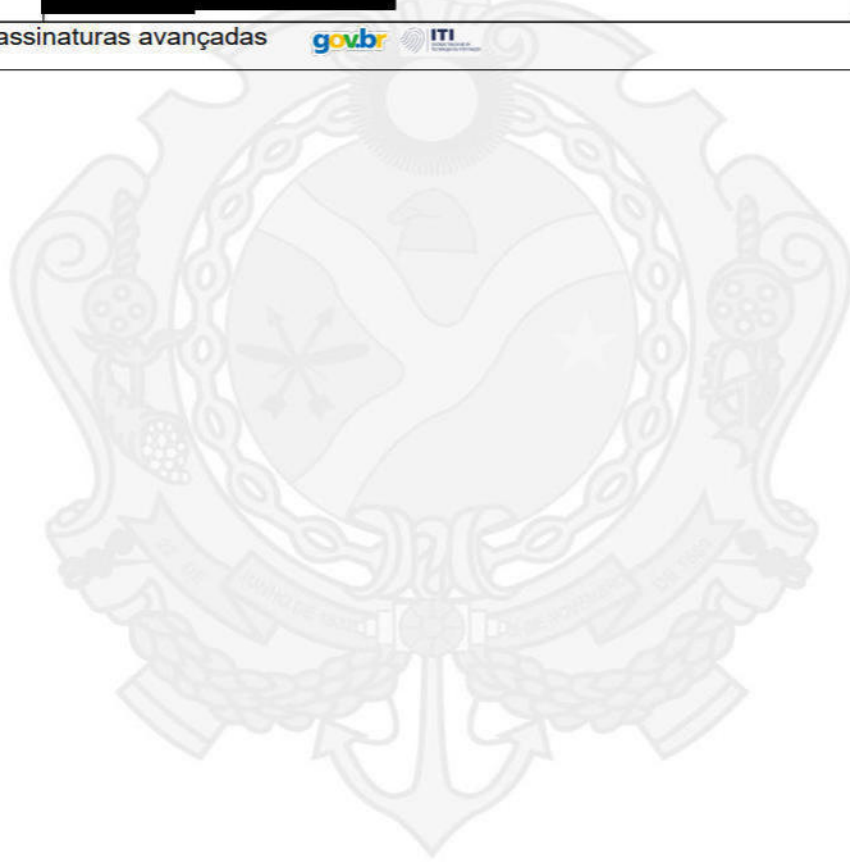
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
[REDACTED]	[REDACTED]	09/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	09/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

[REDACTED]	[REDACTED]	09/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas







Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa [REDACTED] LTDA, de CNPJ [REDACTED] e protocolado sob o número 23/036.440-3 em 09/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número [REDACTED] em 09/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador ALINE [REDACTED]

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan [REDACTED]. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	09/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	09/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
[REDACTED]	[REDACTED]	09/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/06/2023



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] Servidor(a) Público(a), em 09/06/2023, às 17:07.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/036.440-3.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	[REDACTED]

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus. sexta-feira, 09 de junho de 2023





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: [Redacted]

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AME2400080556

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	223			BALANCO

MANAUS

Local

26 Junho 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
[REDACTED]	[REDACTED]	26/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	26/06/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado do Amazonas



CNPJ N

## BALANÇO PATRIMONIAL

Período: 01/01/2023 à 31/12/2023

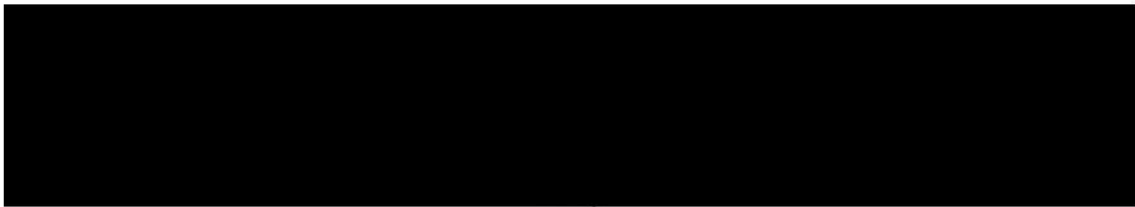






	2023	2022
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>945.602,72</b>	<b>842.088,40</b>
RECEITA DE VENDAS E SERVIÇOS	945.602,72	842.088,40
<b>DEDUÇÃO DA RECEITA</b>	<b>72.052,09</b>	<b>64.167,18</b>
SIMPLES NACIONAL	72.052,09	64.167,18
<b>RECEITA LIQUIDA</b>	<b>873.550,63</b>	<b>777.921,22</b>
<b>CUSTO DAS VENDAS</b>	<b>423.619,26</b>	<b>384.367,14</b>
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	423.619,26	384.367,14
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>449.931,37</b>	<b>393.554,08</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>179.805,70</b>	<b>150.876,23</b>
DESPESAS TRABALHISTAS	64.741,15	53.020,71
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	85.483,20	73.984,94
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	29.581,35	23.870,58
<b>RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>270.125,67</b>	<b>242.677,85</b>
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>4.158,25</b>	<b>3.123,46</b>
DESPESAS FINANCEIRAS	4.158,25	3.123,46
RECEITAS FINANCEIRAS		
<b>RESULTADO DO EXERCICIO</b>	<b>265.967,42</b>	<b>239.554,39</b>
<b>LUCRO LIQUIDO</b>	<b>265.967,42</b>	<b>239.554,39</b>



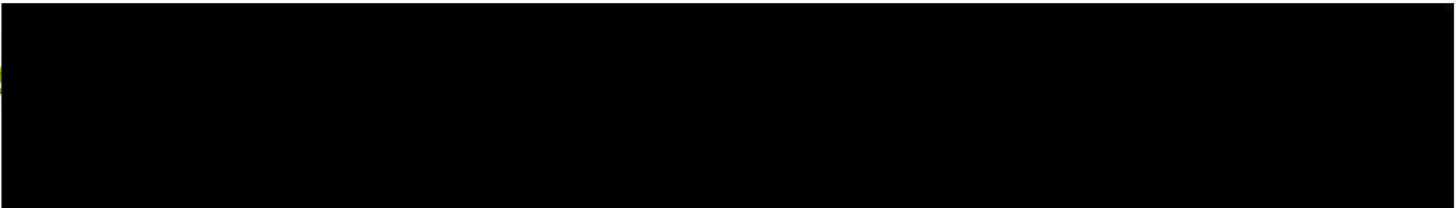


	2023	2022
SALDO ANTERIOR DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	399.188,32	159.633,93
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Efeito da mudança de critérios contábeis		
Ajustes de exercícios anteriores		
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL		
REVERSÕES DE RESERVAS		
Para Contigências		
De Lucros a Realizar		-
Incentivos Fiscais - Amortização de Prejuízos		
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	265.967,42	239.554,39
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DE DESTINAÇÃO DO LUCRO		
Transferências para Reservas		
Reserva Legal		
Reserva Estatutária		
Reserva de Lucros a Realizar		-
Lucros Distribuídos		-
LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	665.155,74	399.188,32





	Capital Realizado	Reservas de Capital		Reserva de Reavaliaçã o	Reservas de Lucros	Lucros (Prejuízos) Acumulados	Total
		Incentivos Fiscais	Outras				
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	200.000,00					199.188,32	399.188,32
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Efeitos da mudança de critérios contábeis						-	-
Ajustes de exercicios anteriores						-	-
AUMENTO DE CAPITAL							
Com lucros e reservas	-					-	-
Por Admissão de sócio						-	-
Capital Social Integralizado						200.000,00	200.000,00
SUBVENÇÃO - INCENTIVOS FISCAIS							-
REVERSÃO DE RESERVAS							
De Contingências							-
De Lucros a Realizar							-
Outras							-
Incentivos Fiscais-Amortização de Prejuízos							-
LUCRO LIQUIDO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO						265.967,42	265.967,42
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DE DESTINAÇÃO DO LUCRO							
Transferencia para reservas							
Reserva de Capital							-
Reserva Estatutária							-
Reserva de Lucros para Expansão							-
Reserva de Lucros a Realizar							-
Juros sobre o capital próprio a pagar							-
Lucro distribuidos						-	-
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	400.000,00	-	-	-	-	465.155,74	865.155,74



ANÁLISE DO BALANÇO/2022

Liquidez Corrente	AC	R\$	344.997,62	
	-----			
	PC	R\$	75.743,85	R\$ 4,55

Demonstra a capacidade da empresa de saldar seus compromissos exigíveis a curto prazo. Assim sendo, observa-se que para cada R\$ 1,00 de exigibilidade de curto prazo, a empresa tem R\$ 4,55 de capital circulante.

Liquidez Geral	AC + RLP	R\$	344.997,62	
	-----			
	PC + ELP	R\$	75.743,85	R\$ 4,55

Demonstra a "viabilidade" de médio e longo prazo dos pagamentos de compromissos já assumidos. Assim sendo, observa-se que para cada R\$ 1,00 em dívida a empresa possui R\$ 4,55 para liquidação.

Liquidez Seca	AC - Estoques	R\$	207.365,82	
	-----			
	PC	R\$	75.743,85	R\$ 2,74

Demonstra a capacidade da empresa de saldar seus compromissos de curto prazo com recursos disponíveis sem depender da venda de seus estoques. Assim sendo, observa-se que para cada R\$ 1,00 de obrigação exigível a curto prazo a empresa possui R\$ 2,74 para satisfazer suas obrigações.

Giro do Ativo	REOB	R\$	945.602,72	
	-----			
	AT	R\$	940.899,59	R\$ 1,00

Indica qual a geração de receitas sobre cada R\$ 1,00 do ativo. Quanto maior o índice, maior a capacidade de geração de receitas, indicando um bom desempenho de vendas e ou uma boa administração dos ativos.

Solvência Geral	AT	R\$	940.899,59	
	-----			
	PC + ELP	R\$	75.743,85	R\$ 12,42

Este índice indica a capacidade da empresa em cumprir os compromissos com os recursos que constituem seu patrimônio ou seu ativo. Portanto, observa-se que para cada R\$ 1,00 em dívida a empresa possui R\$ 12,42 em ativos para pagamento de suas obrigações correntes.

Manaus/Am, 31 de dezembro de 2023





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

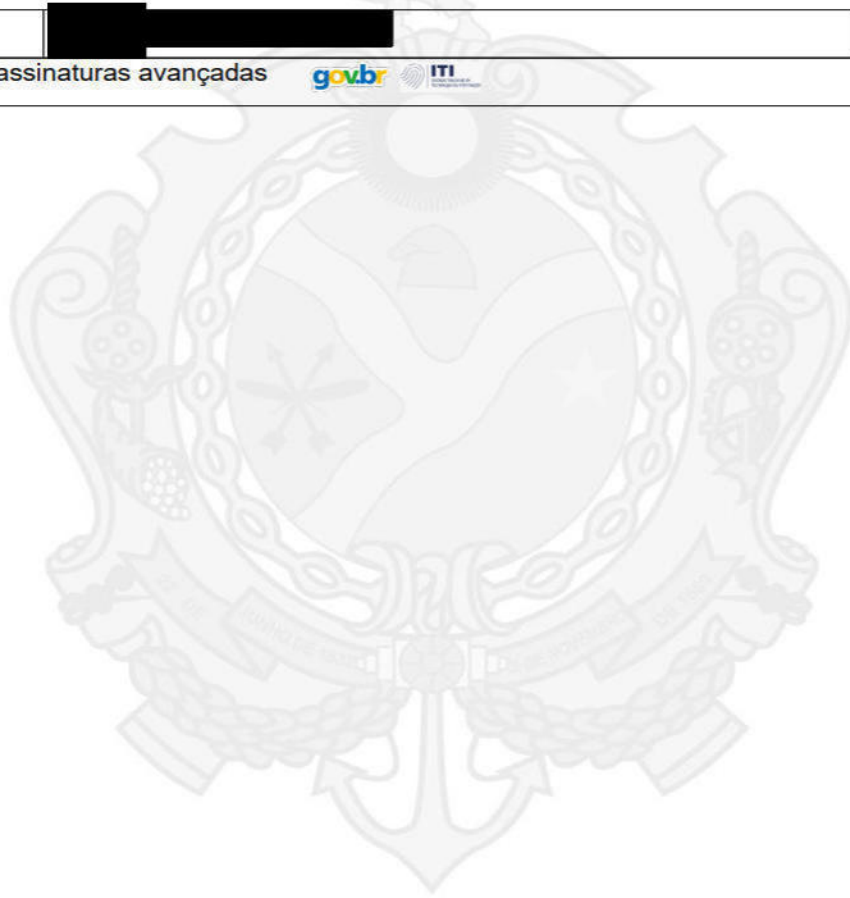
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
[REDACTED]	[REDACTED]	26/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	26/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

[REDACTED]	[REDACTED]	26/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas







## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, de CNPJ [REDACTED] e protocolado sob o número [REDACTED] em 26/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1654273, em 26/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador [REDACTED].

Certifica o registro, a Secretária-Geral, MARCIA [REDACTED]. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	26/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	26/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
[REDACTED]	[REDACTED]	26/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/06/2024



Documento assinado eletronicamente por Andre Luiz Lomas de Medeiros, Servidor(a) Público(a), em 26/06/2024, às 11:08.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](#) informando o número do protocolo 24/036.207-1.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	[REDACTED]

Junta Comercial do Estado do Amazonas



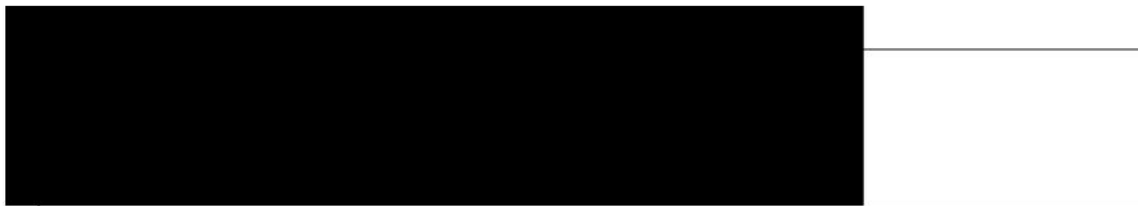
Manaus, quarta-feira, 26 de junho de 2024





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.



A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 26/06/2024 as 14:01:09.

Válido até: 24/09/2024.

Código de Controle: [REDACTED]

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: [REDACTED]

Certidão n°: [REDACTED]

Expedição: 21/06/2024, às 11:29:52

Validade: 18/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que [REDACTED] (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o n° [REDACTED], **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

<b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> 05/05/2010	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> 					
					<b>PORTE</b> EPP
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>					
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos</b> <b>33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas</b> <b>33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais</b> <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente</b> <b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>42.92-8-02 - Obras de montagem industrial</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>					
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>					
<b>LOGRADOURO</b> 		<b>NÚMERO</b> 279	<b>COMPLEMENTO</b> 		
<b>CEP</b> 	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> 		<b>MUNICÍPIO</b> 		<b>UF</b> AM
			<b>TELEFONE</b> 		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****					
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>				<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>05/05/2010</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 					
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****				<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/11/2024** às **15:49:24** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/2010
-------------------------------	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LTDA
--------------------------

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas</p> <p>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</p> <p>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</p> <p>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</p> <p>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</p> <p>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</p> <p>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</p> <p>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</p> <p>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</p> <p>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</p>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
---

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
------------	--------	-------------

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF AM
-----	-----------------	-----------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/11/2024 às 15:49:24 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/2010
NOME EMPRESARIAL LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA		
LOGRADOURO		
CEP	E	MUNICÍPIO
	S	UF AM
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/11/2024 às 15:49:24 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Ministério da Economia  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,  
 Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMN2346216874

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2217	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MANAUS

Local

22 Junho 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES






# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
[REDACTED]	[REDACTED]	22/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	22/06/2023

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado do Amazonas



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

CNPJ [REDACTED] NIRE [REDACTED]

Por este instrumento particula [REDACTED] brasileiro, nascido em 27/06/1993, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade n.º [REDACTED] residente e domiciliada na Rua [REDACTED] [REDACTED] sócio da sociedade empresária limitada sob a denominação social de [REDACTED] [REDACTED] LTDA., devidamente registrada nesta Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, sob o NIRE [REDACTED] inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED] com sede e domicílio à [REDACTED] resolve alterar o referido Contrato Social, procedendo dessa forma, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA 1ª – ADMISSÃO, TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

[REDACTED] acima qualificado, vende e transfere ao novo socio [REDACTED] [REDACTED], brasileiro, solteiro, empresário, nascido a [REDACTED] em Osasco/SP, portador da carteira de identidade n. [REDACTED] expedido em 22/01/2004, inscrito no CPF sob n [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED] 140.000 (cento e quarenta mil) quotas de sua participação no capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

**CLAUSULA 2ª – DO AUMENTO DE CAPITAL.**

O capital que está registrado no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais), passa a ser de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente e legal do país.

[REDACTED] : 240.000 (duzentas e quarenta mil) quotas no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

[REDACTED] 60.000 (cento e sessenta mil) quotas no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

---

Sócios	Porcentagem	Nº. de Quotas	Valor
ROBSON [REDACTED]	60%	240.000	R\$ 240.000,00
ERICK [REDACTED]	40%	160.000	R\$ 160.000,00
TOTAL	100%	400.000	R\$ 400.000,00

**Parágrafo único** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

### **CLAUSULA 3ª – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá aos sócios [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED], com os poderes e atribuições de firmar contratos e propostas pra aberturas de contas e empréstimos em Bancos e Casas Bancarias, reconhecer os débitos legítimos de qualquer conta, depositando e retirando dinheiro, abrir, movimentar e encerrar conta corrente, emitir e endossar duplicatas e cheques, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade e assinando isoladamente ou conjuntamente.

### **CLAUSULA 4ª - DO DESIMPEDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.**

O administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

[REDACTED]

**Cláusula Primeira** – A sociedade gira sob o nome empresarial [REDACTED]  
[REDACTED]



---

**Cláusula Segunda** – A sociedade tem a sua sede à [REDACTED]  
[REDACTED]

**Cláusula Terceira** – O objeto social:

- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
- 33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

---

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores  
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores  
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças  
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas  
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico  
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico  
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria  
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes  
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho  
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
4763-6/05 Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia  
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico



---

82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

**Cláusula Quarta** – O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente e legal do País, assim distribuído:

Sócios	Porcentagem	Nº. de Quotas	Valor
[REDACTED]	60%	240.000	R\$ 240.000,00
[REDACTED]	40%	160.000	R\$ 160.000,00
TOTAL	100%	400.000	R\$ 400.000,00

**Cláusula Quinta** – A sociedade iniciou suas atividades em 05 de maio de 2010 e seu prazo é indeterminado.

**Cláusula Sexta** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de quota à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sétima** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Oitava** – A administração da sociedade caberá ao sócio **ROBSON** [REDACTED] e **ERICK** [REDACTED] com os poderes e atribuições de firmar contratos e propostas pra aberturas de contas e empréstimos em Bancos e Casas Bancarias, reconhecer os débitos legítimos de qualquer conta, depositando e retirando dinheiro, abrir, movimentar e encerrar conta corrente, emitir e endossar duplicatas e cheques, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade e assinando isoladamente ou conjuntamente.

**Cláusula Nona** – Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do

---

balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Décima** – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Cláusula Décima Primeira** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Segunda** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Terceira** – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quarta** – Fica eleito o foro de Manaus, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 (uma) via.

Manaus (AM), 21 de junho de 2023.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
[REDACTED]	[REDACTED]	22/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	22/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

[REDACTED]	[REDACTED]	22/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas






Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa [REDACTED] LTDA, de CNPJ [REDACTED] e protocolado sob o número 23/039.310-1 em 22/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número [REDACTED] em 22/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Larissa [REDACTED]

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan [REDACTED] Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	22/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	22/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
[REDACTED]	[REDACTED]	22/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/06/2023



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] Servidor(a) Público(a), em 22/06/2023, às 15:02.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/039.310-1.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	[REDACTED]

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 22 de junho de 2023





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Comarca de Manaus

**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO**  
**FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO**

**CERTIDÃO Nº: 008012701**

**FOLHA: 1/1**

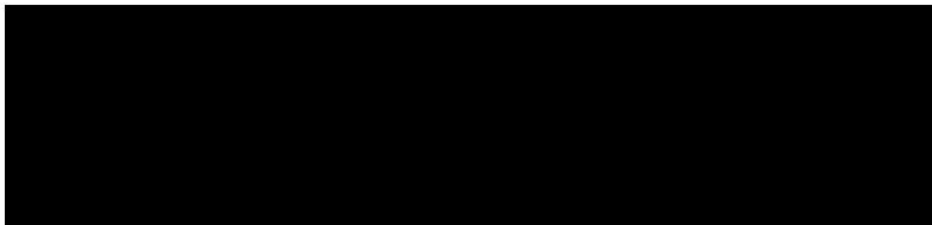
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 23/10/2024, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

[REDACTED] **LTDA, residente na** [REDACTED]  
vinculado ao CNPJ: [REDACTED] \*\*\*\*\*

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quinta-feira, 24 de outubro de 2024.





Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Secretaria Executiva da Receita  
Departamento de Arrecadação

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: [REDAZIDA]

Inscrição: [REDAZIDA] - Situação: Ativo

CNAE [REDAZIDA]

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** [REDAZIDO]  
**CNPJ:** [REDAZIDO]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:12:51 do dia 10/09/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/03/2025.

Código de controle da certidão: **DFE1.F43C.0FEE.3C03**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE MANAUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

[Redacted]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

[Redacted]

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

**07/10/2024**

Tributos

\*\*\*\*\* NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\* NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS \*\*\*\*\*  
  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

**VÁLIDA ATÉ 05/01/2025**

[Redacted]



**VALIDAÇÃO**

**CND Nº241756/2024**

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e infome a chave de validação **EF4.F21.3CF.55F**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.  
Cadastrado em: 07/10/2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/11/2024 a 10/12/2024

**Certificação Número:** 2024111105252122693973

Informação obtida em 11/11/2024 09:26:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



GOVERNO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS



### CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	C.N.P.J	VIA
[REDACTED]	[REDACTED]	2

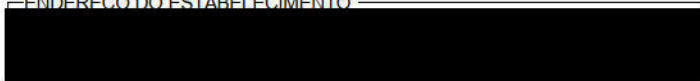
RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL
[REDACTED]

NOME FANTASIA
[REDACTED]

REGIME	CADASTRAMENTO	EMIÇÃO	VALIDADE
Simples	09/09/2015	15/08/2022	15/08/2024

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO



ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, desde 09/09/2015.

OBSERVAÇÃO

Optante do Simples Nacional

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO



001660571045258



INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

--	--	--

ATIVIDADE(S) EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
-------	-----------

ATIVIDADE(S) NÃO EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
-------	-----------

4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4321-5/00.01	Instalação elétrica
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
<b>4530-7/03</b>	<b>Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
4299-5/99.99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
2511-0/00.01	Fabricação de estruturas metálicas em série
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4322-3/02.01	Instalação de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4754-7/01	Comércio varejista de móveis
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
8020-0/01.01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
8230-0/01.01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes
4292-8/01.01	Montagem de estruturas metálicas
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CNAE:	Descrição
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
7112-0/00.01	Serviços de engenharia
4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
4322-3/03.01	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4292-8/02	Obras de montagem industrial
8299-7/99.99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

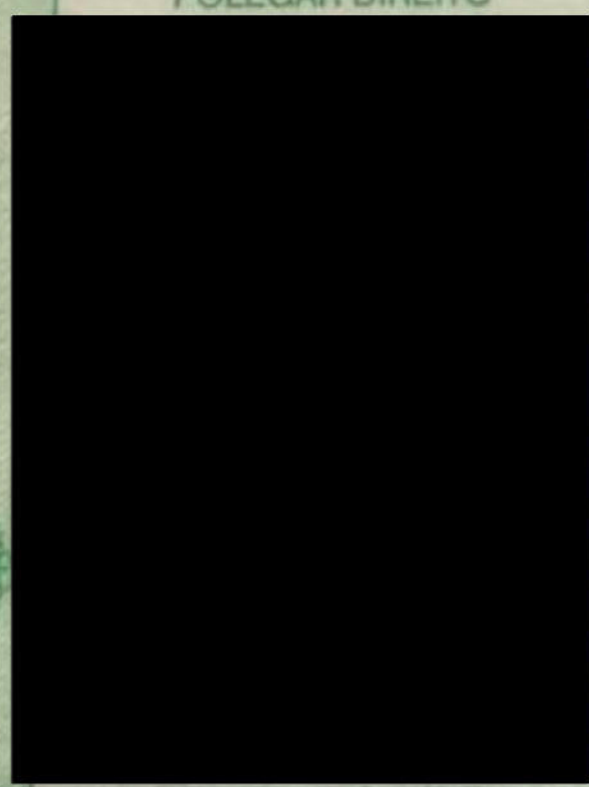
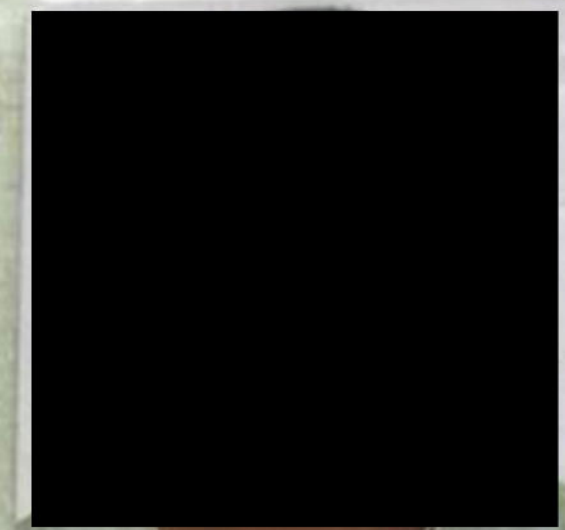
## OBSERVAÇÕES

- Este documento é somente o comprovante de sua inscrição fiscal junto a Prefeitura de Manaus.
- O mesmo não representa e nem substitui a obrigatoriedade de obtenção do licenciamento aplicável as suas atividades econômicas, bem como, do Alvará de Localização e Funcionamento.
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/QDVDTRIE>

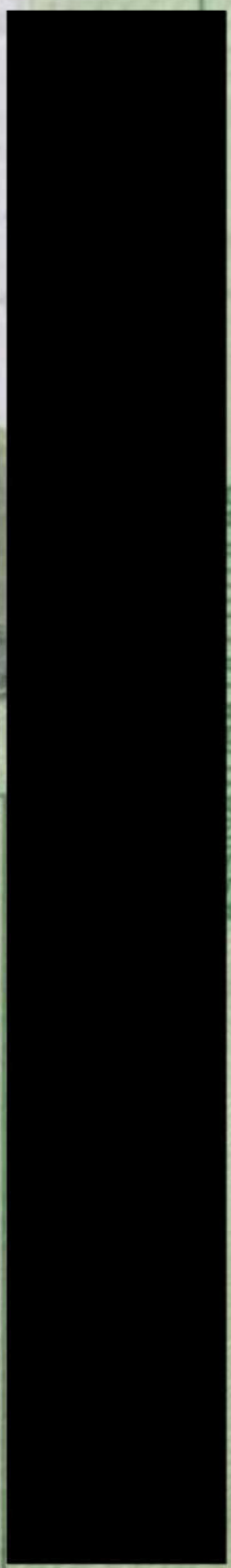


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO



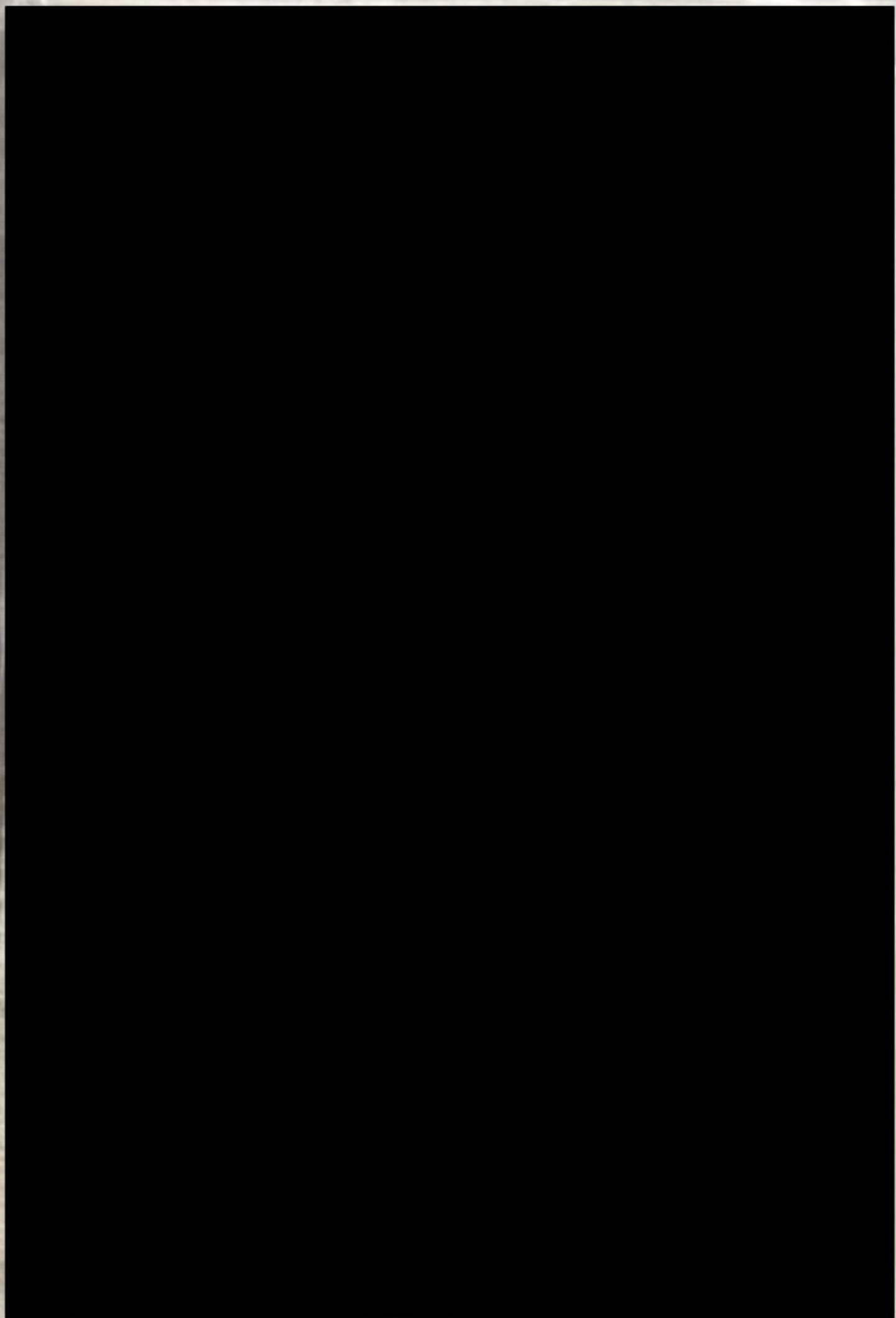
POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

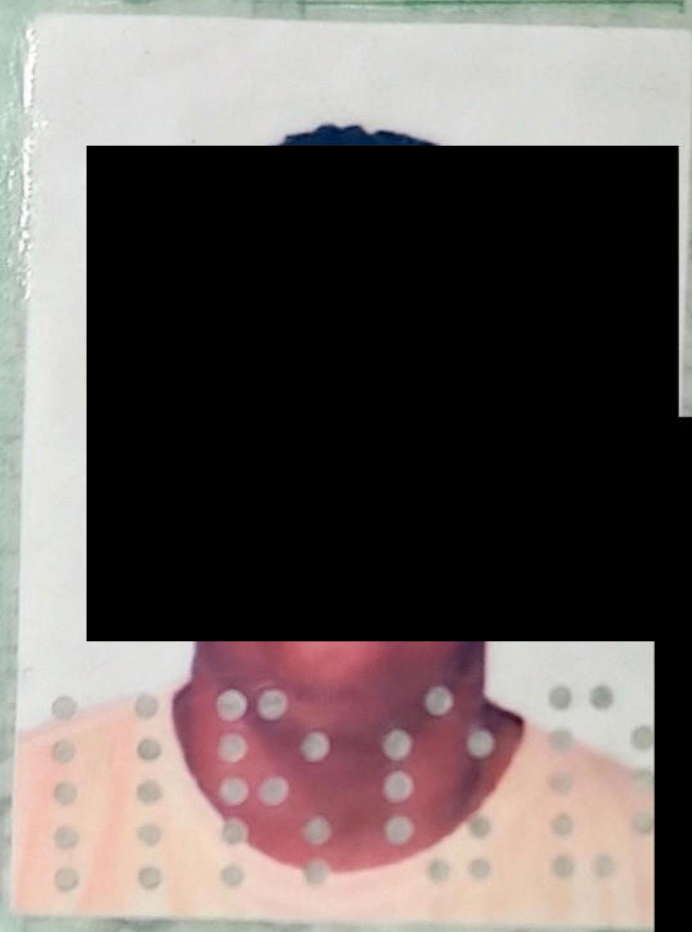


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

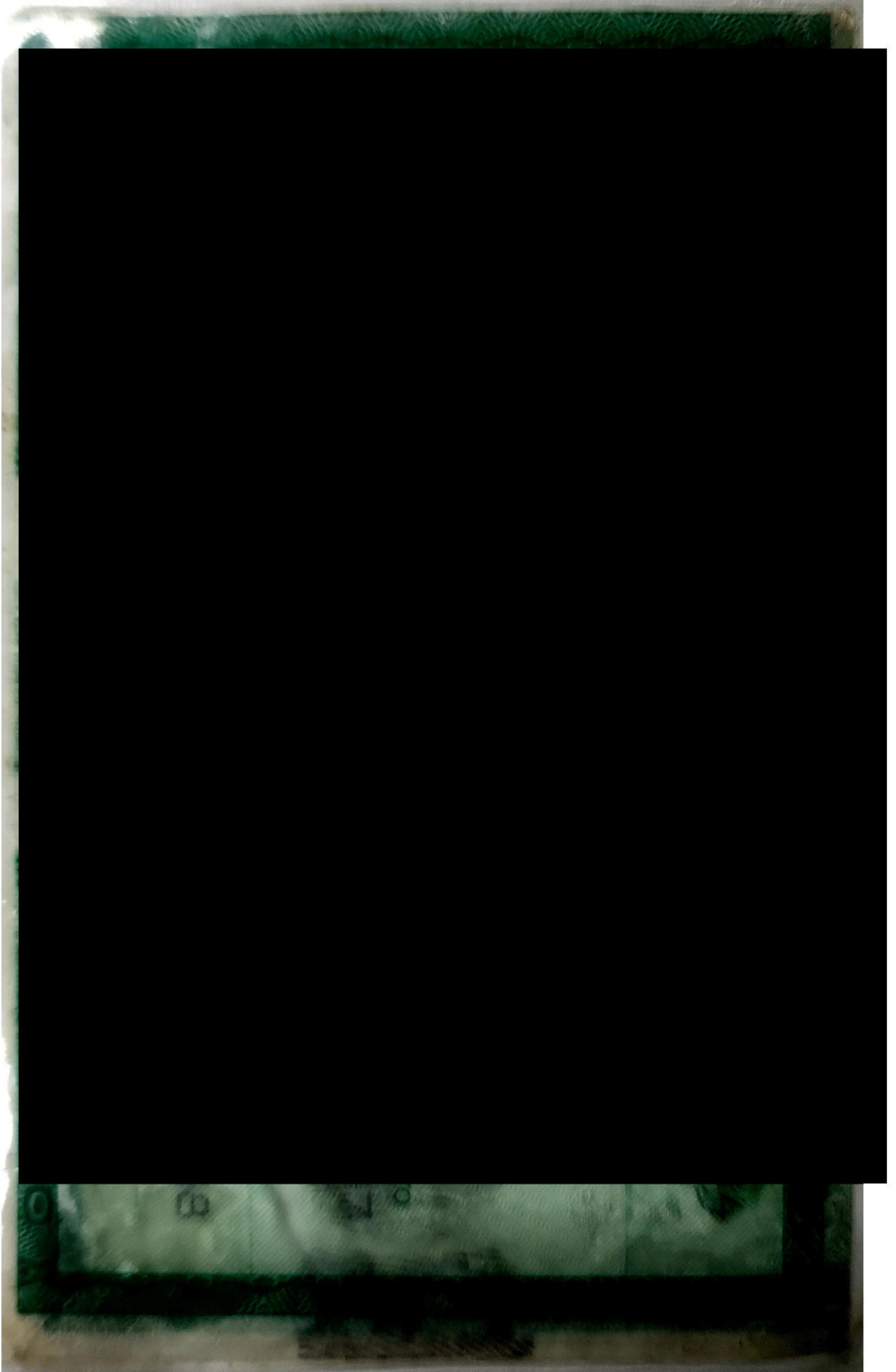
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



CARTEIRA DE IDENTIDADE





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDAZIDO] DUNS®: [REDAZIDO]  
Razão Social: [REDAZIDO] LTDA  
Nome Fantasia: [REDAZIDO]  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 14/08/2025  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	10/12/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	10/05/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/11/2024
Receita Municipal	Validade:	05/01/2025

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2025
-----------	------------

Ào

Pregão Eletrônico Nº [REDACTED]

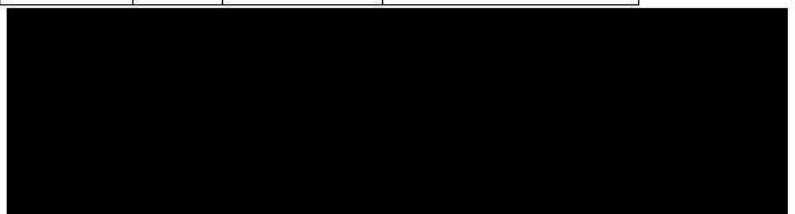
Processo Administrativo - NUP [REDACTED]

UASG 160137 - 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

Nome de Fantasia:	[REDACTED]
Razão Social:	[REDACTED] LTDA
CNPJ:	[REDACTED]
	[REDACTED]
	[REDACTED]
	[REDACTED]
	[REDACTED]
	[REDACTED]

### PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODEL O	QTD	DESCONT O	VALOR TOTAL
3	Fornecimento de peças com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas /originais (ABNT NBR 15296). Para os veículos do tipo: passeio, utilitário, pick-up. Com base na tabela Audatex ou similar. Marca: [REDACTED]	[REDACTED]	ORIGINAL/ GENUÍNO	4800 0	62,00%	R\$ 18.240,00
4	Fornecimento de peças com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças	[REDACTED]	ORIGINAL/ GENUÍNO	2000 0	64,00%	R\$ 7.200,00

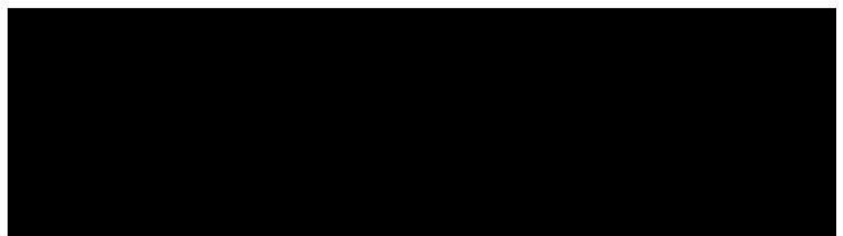


genuínas/originais (ABNT NBR 15296). Para os veículos do tipo: caminhão, veículo pesado. Com base na tabela Audatex ou similar. Marca: [REDACTED] Fabricante: [REDACTED] Modelo / Versão: ORIGINAL / GENUÍNO.				
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>				R\$ 25.440,00

**Valor Total da Proposta: R\$ 25.440,00** - QUATRO MILHÕES E SETECENTOS E TREZE MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS.

[REDACTED] LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº [REDACTED]  
 INSC ESTADUAL: [REDACTED] / INSC MUNICIPAL: [REDACTED] SITO LOCALIZADA NO ENDEREÇO: [REDACTED]  
 [REDACTED] e  
 [REDACTED]

- a) nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;
- b) atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;
- c) Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato.
- d) Validade mínima da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- e) Prazo de entrega / execução: 15 (quinze) dias.
- f) Prazo de Garantia: Conforme Edital.
- g) DECLARA que sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a formação de preços e habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal.**



[REDACTED]

[REDACTED]

*DIRETOR COMERCIAL*

CPF: [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

**3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
(14º Regimento de Infantaria/1935)  
“REGIMENTO ARARIGBÓIA”**



**“O CARA DE ONÇA DO MÉDIO RIO NEGRO”**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.012/2024**

**JABRAYAN COMERCIO DE PEÇAS LTDA (MATRIZ E  
FILIAIS)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: [REDACTED] LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: [REDACTED]

Certidão n°: [REDACTED]

Expedição: 02/12/2024, às 10:04:40

Validade: 31/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que [REDACTED] LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° [REDACTED], **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 06/02/1997
NOME EMPRESARIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIAMIL PECAS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA		
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
CEP	BAIRRO/DISTRITO	UF
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/12/2024 às 10:00:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/12/2024 09:59:42

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: [REDACTED]  
CNPJ: [REDACTED]

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

[Redacted]

Nome da Empresa: Empresa do Fornecedor

[Redacted]

#### Níveis Cadastrados:

[Redacted]

Vigência: 31/03/2025

[Redacted]



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
(Contingente do Rio Branco / 1920)  
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva, atesta para os devidos fins que a empresa [REDACTED] pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº [REDACTED] com sede na [REDACTED] desenvolveu com competência o fornecimento de **Peças para Manutenção de Viaturas conforme quadro abaixo**, seguindo os padrões e prazos exigidos, não tendo havido nada que compromettesse sua reputação ético-profissional e cumprindo integralmente as disposições contratuais estipuladas.

EMPENHO	DESCRIÇÃO	VALOR
[REDACTED]	PEÇAS MECÂNICAS/ELÉTRICAS VOLKSWAGEN	R\$ 11.943,00
[REDACTED]	PEÇAS MECÂNICAS/ELÉTRICAS VOLKSWAGEN	R\$ 2.243,00
[REDACTED]	PEÇAS MECÂNICAS/ELÉTRICAS FORD	R\$ 6.107,00
[REDACTED]	PEÇAS MECÂNICAS/ELÉTRICAS FORD	R\$ 4.990,00
[REDACTED]	PEÇAS MECÂNICAS/ELÉTRICAS FORD	R\$ 8.322,00
[REDACTED]	PEÇAS MECÂNICAS/ELÉTRICAS FORD	R\$ 5.704,00
[REDACTED]	PEÇAS MECÂNICAS/ELÉTRICAS FORD	R\$ 8.322,00
[REDACTED]	PEÇAS MECÂNICAS/ELÉTRICAS MERCEDES BENZ	R\$ 13.167,00
[REDACTED]	PEÇAS MECÂNICAS/ELÉTRICAS MERCEDES BENZ	R\$ 9.908,00
[REDACTED]	PEÇAS MECÂNICAS/ELÉTRICAS MERCEDES BENZ	R\$ 5.763,00
[REDACTED]	PEÇAS MECÂNICAS/ELÉTRICAS MERCEDES BENZ	R\$ 26.247,00
[REDACTED]	PEÇAS MECÂNICAS/ELÉTRICAS MERCEDES BENZ	R\$ 29.979,00
[REDACTED]	PEÇAS MECÂNICAS/ELÉTRICAS MERCEDES BENZ	R\$ 2.484,00
[REDACTED]	PEÇAS MECÂNICAS/ELÉTRICAS MERCEDES BENZ	R\$ 25.563,00
[REDACTED]	PEÇAS MECÂNICAS/ELÉTRICAS MERCEDES BENZ	R\$ 31.597,00
[REDACTED]	PEÇAS MECÂNICAS/ELÉTRICAS LAND ROVER	R\$ 10.967,00
[REDACTED]	PEÇAS MECÂNICAS/ELÉTRICAS LAND ROVER	R\$ 4.671,00
[REDACTED]	PEÇAS MECÂNICAS/ELÉTRICAS LAND ROVER	R\$ 4.009,00
[REDACTED]	PEÇAS MECÂNICAS/ELÉTRICAS LAND ROVER	R\$ 13.810,00
[REDACTED]	PEÇAS MECÂNICAS/ELÉTRICAS AGRALE MARRUÁ	R\$ 35.886,00
[REDACTED]	PEÇAS MECÂNICAS/ELÉTRICAS TOYOTA	R\$ 1.400,00
[REDACTED]	PEÇAS MECÂNICAS/ELÉTRICAS TOYOTA	R\$ 10.038,00

Boa Vista – RR, 22 de agosto de 2019.

[REDACTED]



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 8465107**

**FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 28/10/2024, verifiquei NADA CONSTAR contra:



\*\*\*\*\*

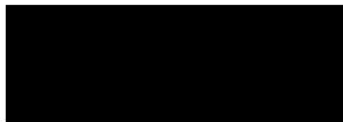
**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br), disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, terça-feira, 29 de outubro de 2024.

**PEDIDO Nº:**





[Redacted text block]

[Redacted text block]

[Redacted text block]

[Redacted text block]

[Redacted text block]



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
(14º Regimento de Infantaria/1935)  
“REGIMENTO ARARIGBÓIA”**

**TERMO DE ENCERRAMENTO - VOLUME 2**

**PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº [REDACTED]**

Em conformidade com o disposto na Portaria nº 01-SEF, 27 de janeiro de 2014, Instruções gerais para Licitações e Contratos no âmbito do Exército Brasileiro (IG 12-02), aprovada pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995; Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Lei Complementar Nº 123, De 14 de dezembro de 2006; Decreto Nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, e ON-AGU 2/2009, encerro, nesta data, o volume 2 do Processo Administrativo Nº [REDACTED] cujo objeto e recursos estão definidos no despacho DIEx Requisitório nº 5 – SALC/FISC Adm/EM 3ºBIS, de 10 de outubro de 2024.

Barcelos, AM, 19 de março de 2025.

